

**CENSO  
AGRÍCOLA  
DE 1960**

**BRASIL**

***VII RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL***

Série Nacional  
Volume II - 1a. Parte

**IBGE - SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO**

# COMISSÃO CENSITÁRIA NACIONAL

Presidente

Sebastião Aguiar Ayres

Assessor

Sebastião de Oliveira Reis

Membros

*Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística*  
Raul Romero de Oliveira

*Secretário-Geral do Conselho Nacional de Geografia*  
Miguel Alves de Lima

*Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política*  
Rubens D'Almada Horta Pôrto

*Serviço de Estatística Econômica e Financeira*  
Cori Loureiro Acioli

*Serviço de Estatística da Produção*  
Hilton Cunha

*Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho*  
Milton Rangel da Silva

*Serviço de Estatística da Educação e Cultura*  
João Torres Jatobá

*Serviço de Estatística da Saúde*  
Alceu Vicente Wightman de Carvalho

*Divisão de Estatística Industrial e Comercial*  
Lauro Sodré Viveiros de Castro

*Representante do Estado-Maior do Exército*  
Coronel Alaor Gonçalves Couto

*Representante do Estado-Maior da Marinha*  
Capitão-de-Mar-e-Guerra Aldo Madureira

*Representante do Estado-Maior da Aeronáutica*  
Brigadeiro Mário Paglioli de Lucena

*Representante do Ministério das Relações Exteriores*  
Theodoro Oniga

*Representante do Ministério dos Transportes*  
Mário Ritter Nunes

*Representante do Ministério das Minas e Energia*  
Mário Peçanha de Carvalho

*Representante dos Órgãos Filiados*  
Pergi Cafiero

*Secretário*  
Mauro Gonçalves de Andrade

# SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

Diretor-Geral - Sebastião de Oliveira Reis

Diretoria Técnica - Amaro da Costa Monteiro

Divisão de Levantamentos Censitários - Heitor da Câmara Vellôzo

Serv. de Inquéritos Censitários -

Sec. do Censo Demográfico - Hélio Hemetério dos Santos

Sec. do Censo Agrícola - Manoel Antônio Soares da Cunha

Setor de Sistematização de Dados Especiais - Helena Botelho de Mattos

Setor de Sistematização de Dados Gerais - Elza Rosa Daltro Santos

Sec. do Censo Industrial - Amaro Palha Correa

Sec. dos Censos Comercial e dos Serviços - Carlos C. de Carvalho

Sec. de Movimentação e Arquivo - Maximino dos Reis Pinto

Serv. de Documentação e Divulgação - Mauro Gonçalves de Andrade

Sec. de Documentação e Intercâmbio - Lea Maria Barbosa Damiano

Sec. de Divulgação - Nadir Barbosa Pinto

Sec. de Mecanografia - Mário de Andrade Medeiros

Serv. de Planejamento e Análise - Luiz Nery da Costa

Sec. de Amostragem - Celeste Maes

Sec. de Base Geográfica - Luiz Rosso

Divisão de Processamento de Dados - Altamiro de Miranda

Sec. de Formação e Aperfeiçoamento - Anna Sterenberg

Sec. de Controle e Arquivo - Sylvio Pereira da Silva

Serv. de Programação - Osmar Araujo dos Santos

Sec. de Análise de Processamento de Dados - Roberto Duarte

Serv. de Operação de Computadores Eletrônicos - F. Romero F. Freire

Sec. do U.1105 - Noé Elpern

Sec. do USS.80 - Cesar Augusto Ferreira

Serv. de Operação de Equipamentos Convencionais - Helcio da Costa Maia

Sec. de Perfuração - Aura de Brito Naylor

Sec. de Apuração - Irany Stolze Bahiana

Serv. de Manutenção - Francisco Corrêa de Araújo

Sec. do Equipamento Eletrônico - Joaci Rangel do Nascimento

Sec. do Equipamento Convencional - José Carlos Barreiro

Sec. de Infra-estrutura - Claudio Seabra de Lemos

Divisão Administrativa - Edewaldo Monteiro Quintsir

Pagadoria - Antônio de Freitas Ferreira da Silva

Serv. Econômico e Financeiro - Roberto Pereira da Silva

Sec. de Orçamento - Celso Saturnino Valias

Sec. de Contabilidade - Jupter Aragão Mora

Serv. de Pessoal, Material e Comunicações -

Sec. de Comunicações - Elza Massadar

Sec. de Pessoal - Claudio Antonio Pires Brandão

Sec. de Material - Altamiro Baptista

Sec. de Administração do Edifício Sede - Edgar Patrício

- ... O dado é desconhecido ou não pode ser apresentado na forma prevista no quadro.
- O dado, de acordo com a declaração do informante, não existe.
- 0 Expressão inferior à unidade adotada no quadro.

## INTRODUÇÃO

A presente publicação, que reune as apurações do Censo Agrícola correspondentes ao Brasil, constitui a la. Parte do Volume II, do plano de divulgação sistemática dos resultados do Recenseamento Geral de 1960.

O plano de divulgação consta: de uma *Série Nacional*, contendo os resultados, para o conjunto do País, em quatro volumes correspondentes aos Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, e Comercial e dos Serviços; de uma *Série Regional* composta de volumes referentes a cada Censo, subdivididos em Tomos que compreendem informações para cada Unidade da Federação, agrupadas de forma a satisfazer a critérios de posição geográfica e tamanho dos Tomos; e de uma *Série Especial*, destinada à apresentação de estudos e análises ou de tabulações sobre aspectos específicos de cada Censo.

## RECENSEAMENTOS GERAIS

Os Recenseamentos Gerais de 1872, 1890 e 1900 compreenderam, apenas, o censo de população. O Recenseamento de 1920, além desse, abrangeu os Censos da agricultura e da indústria.

O esquema da operação do Recenseamento Geral de 1940, afora inquéritos complementares, constou de 7 censos distintos, a saber: Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial, dos Transportes e Comunicações, dos Serviços, e Social.

Em 1950, o Recenseamento Geral abrangeu os Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, e inquéritos especiais sobre Transportes e Comunicações.

O Recenseamento Geral de 1960, que é a sétima operação levada a efeito para o conjunto do País, compreendeu os Censos Demográfico, Agrícola, Industrial, Comercial e dos Serviços, além de inquéritos especiais sobre as atividades da Construção civil, da Produção e distribuição de energia elétrica e do Comércio e administração de imóveis.

## CONVENÇÕES INTERNACIONAIS

O Brasil vem participando, desde a segunda metade do século passado, de congressos internacionais de estatística e das sessões promovidas periódicamente pelo Instituto Internacional de Estatística, cujas decisões têm sido observadas pelos recenseamentos brasileiros. Recomendações formuladas posteriormente pela Liga das Nações e por outras entidades de âmbito internacional foram adotadas a partir do Recenseamento Geral de 1940. O Recenseamento Geral de 1950 atendeu às solicitações da Organização das Nações Unidas, integrando-se no Censo das Américas de 1950, patrocinado pelo Instituto Interamericano de Estatística. O Recenseamento Geral de 1960 seguiu também as diretrizes básicas recomendadas pelos organismos internacionais, adotando o Programa Mínimo formulado pelo IASI, que visa assegurar a uniformidade de conceitos e a comparabilidade dos resultados do Censo das Nações Americanas.

## RECENSEAMENTO GERAL DE 1960

### FUNDAMENTO LEGAL

O Recenseamento Geral de 1960 foi realizado de conformidade com o Decreto-lei nº 969, de 21 de dezembro de 1938, que disciplinava a execução das operações censitárias do País, até a publicação da Lei nº 4789, de 14 de outubro de 1965.

### SIGILO CENSITÁRIO

A legislação do Recenseamento de 1960 manteve o caráter confidencial atribuído as informações prestadas, que se destinam, exclusivamente, a fins censitários. Assim, as declarações, além de possuirem ineficácia jurídica como meio de prova, foram consideradas invioláveis.

### ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Recenseamento Geral de 1960 foi executado pelo Serviço Nacional de Recenseamento, instituído pelo Decreto nº 47.813, de 2 de março de 1960, em caráter transitório, integrado no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Durante os trabalhos de apuração o Serviço foi reestruturado pelo Decreto nº 55.309, de 30 de dezembro de 1964, cuja vigência foi prorrogada pelos Decretos nº's. 56.617, de 27 de julho de 1965 e 58.094, de 28 de março de 1966 e transformado em Órgão permanente pela Lei nº 4789, de 14 de outubro de 1965, que lhe ampliou as atribuições. A orientação geral dos trabalhos foi atribuída à Comissão Censitária Nacional, criada pelo Decreto nº 44.229, de 31 de julho de 1958, e que teve seu mandato prorrogado pelo Decreto nº 52.306, de 26 de julho de 1963.

As atividades de coleta foram desempenhadas pelas Inspeções Regionais de Estatística do Conselho Nacional de Estatística, que administram, em cada Unidade da Federação, a rede de Agências Municipais de Estatística. Com o fim exclusivo de auxiliar os trabalhos de propaganda do recenseamento, foram constituídas Comissões Censitárias nas Unidades da Federação e nos Municípios.

### BASE GEOGRÁFICA

Para preparo da Base Geográfica do Recenseamento Geral de 1960, foram elaborados "Mapas Municipais para fins Censitários", com fundamento nos originais utilizados na "Enciclopédia dos Municípios Brasileiros", convenientemente ampliados, revistos e enriquecidos, com a colaboração dos Agentes Municipais de Estatística, de autoridades locais e do Conselho Nacional de Geografia.

Para efeito de coleta, os Municípios foram divididos em setores censitários. O setor censitário - unidade básica de coleta - constituiu-se de área territorial contínua situada num só quadro (urbano, suburbano ou rural), do mesmo distrito administrativo.

A divisão de setores na área rural foi comum a todos os Censos. Nas áreas urbanas e suburbanas foram organizados setores para a coleta dos Censos Industrial, Comercial e dos Serviços em conjunto e outros para os Censos Demográfico e Agrícola.

O tamanho dos setores censitários variou de conformidade com o número de unidades a recensear, a proximidade ou afastamento dessas unidades e as dificuldades de transporte.

### DIVISÃO TERRITORIAL

O Brasil compreende 27 Unidades Federadas - 22 Estados, 4 Territórios e o Distrito Federal, em que tem sede a Capital da República.

No decênio 1950-1960 a divisão territorial do País foi alterada com a criação do novo Distrito Federal, a transformação do antigo, no atual Estado da Guanabara, a elevação do Território do Acre à categoria de Estado e a mudança de denominação dos Territórios de Rondônia (Ex-Guaporé) e Roraima (Ex-Rio Branco).

O novo Distrito Federal foi criado pela Lei nº 2 874, de 19 de setembro de 1956, com área situada entre os rios Preto e Descoberto e os paralelos de 15°30', abrangendo terras de três Municípios do Estado de Goiás: Planaltina, Formosa e Luziânia. A transferência da Capital do País foi realizada no dia 21 de Abril de 1960, conforme determinação da Lei nº. 3 273, de 1º de outubro de 1957.

O Estado da Guanabara foi instituído pelo Decreto-lei nº 3 752, de 14 de abril de 1960, com a área do antigo Distrito Federal.

Pela Lei nº 4 070, de 15 de junho de 1962, o Território Federal do Acre foi elevado à categoria de Estado.

Em vista de persistir, na data do Censo, entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, o litígio em relação à Região da Serra dos Aimorés, a exemplo do que se fez nos Censos de 1940 e 1950, a referida área foi considerada, para os trabalhos censitários, como unidade independente das divisões territoriais vigentes nos dois Estados litigantes.

*Rio de Janeiro, GB, setembro de 1967*

## CENSO AGRÍCOLA

### ÂMBITO

O Censo Agrícola de 1960, quarto realizado no País, abrangeu as seguintes atividades: agricultura, pecuária, avicultura, apicultura, sericicultura, horticultura, floricultura, silvicultura e extração de produtos vegetais. Procedeu-se aos levantamentos complementares do gado em trânsito ou localizado fora dos estabelecimentos agropecuários; da produção particular do pessoal residente obtida em terras do estabelecimento, bem como, do número de seus animais. Incluíram-se também no Censo Agrícola as atividades de beneficiamento e as de transformação exercidas nos estabelecimentos agropecuários, excetuando-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa de madeira e serrarias, investigadas por intermédio do Censo Industrial.

No Censo de 1950, o tratamento dado a indústria rural diferiu do adotado no Censo de 1960. No censo anterior as atividades de beneficiamento só foram incluídas no Censo Agrícola, quando se processassem de modo rudimentar e as de transformação, quando não atingissem determinados limites de produção.

### INSTRUMENTOS DE COLETA

Foram utilizados os seguintes formulários na coleta do Censo Agrícola de 1960: o Questionário Geral, aplicado aos estabelecimentos agropecuários como unidades econômicas básicas; o Questionário Complementar, reservado ao registro da produção particular do pessoal residente (empregados, agregados, etc) obtida em terras do estabelecimento, e dos animais a eles pertencentes; o Questionário Especial, destinado ao arrolamento do gado em trânsito, do gado recolhido aos currais de matadouros, frigoríficos e charqueadas, assim como dos animais existentes em cocheiras, estábulos e outros locais situados fora dos estabelecimentos agropecuários. Para controle do trabalho de coleta usou-se a Caderneta do Recenseador e o Comprovante de Coleta.

---

\* Manteiga ou queijo, 3 000 kg; açúcar ou rapadura, 12 000 kg; aguardente de cana, 20 000 litros; vinho e aguardente de uva ou de outras frutas, 10 000 litros; farinha de mandioca, fubá ou farinha de milho, 25 000 kg; farinha de trigo, 12 000 kg; carne seca ou salgada, 5 000 kg; banha, 3 000 kg e toucinho, 5 000 kg.

O preenchimento dos questionários coube aos recenseadores. As informações foram obtidas diretamente dos responsáveis pelos estabelecimentos (*Questionário Geral*), do pessoal residente, no que respeita à produção particular e a seus animais (*Questionário Complementar*), e dos encarregados da guarda dos animais arrolados fora dos estabelecimentos (*Questionário Especial*).

### DATA DE REFERÊNCIA

Os dados sobre propriedade, área, valor, pessoal e outros relacionados com a organização dos estabelecimentos, referem-se a 1º de setembro de 1960. Dizem respeito ao ano de 1959 as informações sobre despesa, produção, e outras ligadas ao movimento dos estabelecimentos agropecuários.

Na presente publicação todos os dados, à exceção dos relativos à "Terras Irrigadas", têm como data de referência 1º de setembro de 1960.

### DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

No 2º semestre de 1961, foi iniciada a apresentação dos resultados provisórios do Censo Agrícola, em edições mimeografadas, contendo dados sobre área total, área de lavouras, pessoal ocupado, tratores e arados, e número de bovinos dos estabelecimentos agropecuários. A primeira publicação reuniu os resultados referentes ao Estado do Espírito Santo e a última ao conjunto do País.

A apresentação dos resultados definitivos do Censo Agrícola foi dividida em duas partes. A primeira, constante deste volume, contém dados referentes a *Aspectos Gerais* (Propriedade das terras, Condição legal das terras, Atividade predominante do estabelecimento, Condição do responsável, Utilização das terras, Terras irrigadas, Grupos de área total e Grupos de área cultivada); *Pessoal ocupado*; e *Fôrça utilizada nos estabelecimentos e Energia elétrica*. Na segunda parte apresentam-se dados sobre a *Produção vegetal*; *Pecuária*; *Indústria rural*; *Instalações, Veículos, Instrumentos e máquinas*; *Valor dos bens, Despesa, Inversões, Financiamento e Adubação*; *Produção do pessoal residente e Gado arrolado fora dos estabelecimentos*.

A presente publicação comprehende 19 quadros, sendo 9 para o conjunto do País e 10 para o desdobramento dos principais aspectos segundo as Regiões Fisiográficas e as Unidades da Federação.

## CONCEITUAÇÃO

**ESTABELECIMENTO** - Considerou-se como estabelecimento "todo o terreno, de área contínua, independente do tamanho, formado de uma ou mais parcelas confinantes, sujeito a uma única administração, onde se processava uma exploração agropecuária, ou seja: o cultivo do solo com culturas permanentes ou temporárias, inclusive hortaliças e flores; a criação, recriação ou engorda de gado; a criação de pequenos animais; a silvicultura ou reflorestamento; e a extração de produtos vegetais". Excluíram-se da investigação os quintais de residências e as hortas domésticas.

As áreas confinantes, sob a mesma administração, ocupadas segundo diferentes condições legais (Próprias, arrendadas, ocupadas gratuitamente) foram consideradas como um único estabelecimento.

As áreas sob a mesma administração, quando não confinantes, bem como as explorações pertencentes a um só proprietário mas entregues a administrações diversas, foram consideradas como estabelecimentos distintos. Consideraram-se também estabelecimentos distintos as áreas exploradas em regime de parceria, quando os responsáveis por sua administração eram os próprios parceiros.

As fazendas, hortos, escolas agrícolas, postos zootécnicos, estações experimentais ou áreas semelhantes, pertencentes a entidades públicas, instituições pias ou religiosas, foram investigadas apenas em relação à parte diretamente ligada à atividade agropecuária.

**ÁREA TOTAL** - Compreende a totalidade das terras que formam o estabelecimento, considerada a situação existente em 1º de setembro de 1960. O estabelecimento cuja área se estendesse a mais de um Município, foi incluído por inteiro no Município em que se achava localizada a respectiva sede ou, na falta desta, naquele em que se situasse a maior parte de sua área. Os dados referentes à área são apresentados em hectares, procedendo-se às conversões das várias unidades de superfície ainda em uso no território nacional.

No Censo Agrícola de 1950 a conceituação de área total foi idêntica a do Censo de 1960.

**PROPRIEDADE DAS TERRAS** - Os estabelecimentos agropecuários são discriminados segundo a propriedade das terras que os constituem, nas seguintes categorias: *Individual; Condomínio e sociedade de pessoas; Sociedade anônima, sociedade limitada e cooperativa; Instituição pia e religiosa; e Entidade pública.*

No Censo de 1950 adotou-se a mesma classificação.

**CONDICÃO DO RESPONSÁVEL** - Considerou-se Responsável pelo estabelecimento a pessoa que efetivamente o dirigia, fosse na condição de proprietário, arrendatário, ocupante ou administrador. Na condição de proprietário contaram-se ainda os usufrutuários e os foreiros ou enfiteutas. Consideraram-se como arrendatários os responsáveis pela exploração do estabelecimento, mediante pagamento de uma quantia fixa ou de uma cota-parte da produção, discriminados em duas categorias: *Pagamento em dinheiro* e *Pagamento em produtos*. Como arrendatários mediante pagamento em produtos estão considerados somente os parceiros autônomos.

Na condição de ocupante foram classificados os que exploravam terras alheias a título gratuito, com ou sem consentimento do proprietário: à de administrador, equipararam-se os diretores e mandatários de organizações públicas e privadas. Sempre que o responsável fosse proprietário de parte do estabelecimento e arrendatário ou ocupante da parte restante, prevaleceu a condição de proprietário; quando arrendava-se uma parte do estabelecimento e ocupasse a outra, foi classificado como arrendatário ou ocupante, conforme predominasse a área arrendada ou ocupada.

No Censo de 1950 adotaram-se critérios idênticos, não sendo, entretanto, discriminadas as categorias de arrendatários.

**UTILIZAÇÃO DAS TERRAS** - Na investigação da área dos estabelecimentos, segundo a utilização, consideraram-se as seguintes categorias:

a) *Lavouras permanentes*, compreendendo terras ocupadas com culturas de longa duração, tais como: café, laranja, cacau, banana, uva, etc., que após a colheita não necessitam de novo plantio, produzindo por vários anos;

b) *Lavouras temporárias*, abrangendo as áreas ocupadas com culturas de curta duração (via de regra menor que um ano) e que necessitam, geralmente, ser plantadas após cada colheita, tais como: arroz, algodão, cana-de-açúcar, milho, trigo, flores, e hortaliças. Incluiram-se também nesta categoria as plantas forrageiras destinadas a corte;

c) *Pastagens naturais*, constituídas pelas áreas destinadas ao pastoreio do gado, sem terem sido formadas mediante plantio, ainda que tenham recebido algum tratamento;

d) *Pastagens artificiais*, abrangendo as áreas destinadas ao pastoreio e formadas mediante plantio;

e) *Matas naturais*, compreendendo as áreas dos estabelecimentos ocupadas por matas e florestas naturais utilizadas para extração de madeira ou outros produtos, ou conservadas como reservas florestais;

f) Áreas reflorestadas, formadas pelas áreas plantadas com essências florestais;

g) Terras incultas, constituidas pelas áreas não utilizadas na data do Censo, mas que tivessem condições de prestarem-se a plantações ou a pastagens;

h) Terras improdutivas, formadas pelas áreas impraticáveis para culturas ou pastagens e as ocupadas com estradas, construções, aquedutos, etc.

As terras em descanso foram incluídas na categoria de Lavouras temporárias, quando sua utilização estivesse prevista para o ano seguinte ao de referência do Censo, nos demais casos as áreas em descanso foram incluídas na categoria - Terras incultas.

As terras em preparo e as ocupadas por viveiros e sementeiros foram consideradas como utilizadas em lavouras, pastagens ou reflorestamento, conforme o fim a que se destinasse.

Na ocorrência de lavouras permanentes e temporárias numa só área, foi esta classificada como de lavoura permanente.

No Censo de 1950 foi utilizada distribuição idêntica.

**TERRAS IRRIGADAS** - Compreende as áreas beneficiadas por processos técnicos de irrigação, excluindo-se as que recebessem apenas rega manual.

O assunto foi objeto de pesquisa, pela primeira vez, no Censo de 1960.

**ATIVIDADE PREDOMINANTE** - A pesquisa foi efetuada através de indagação direta ao informante sobre a atividade econômica predominante do estabelecimento; assim considerada aquela que proporcionasse maior fonte de renda ao produtor, constituindo, portanto, a base econômica da exploração. Distribuiu-se a atividade predominante em 8 grandes grupos: Agricultura e agropecuária; Pecuária; Horticultura e floricultura; Avicultura; Apicultura, cunicultura e sericicultura; Invernadas e campos de engorda; Extração vegetal; e Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social. Discriminam-se na agricultura e agropecuária os principais produtos das culturas permanentes e temporárias, bem como a silvicultura. Na pecuária especificou-se a principal criação do estabelecimento, indicando-se a condição de criação mista nos casos de equivalência de dois ou mais dos grupos discriminados. Na horticultura e floricultura foram apresentadas três categorias: hortaliças, flores e cultura mista, para os casos de equivalência das duas

anteriores. Na extração vegetal deu-se destaque ao babaçu, à borracha, à carnaúba, à erva mate, à oiticica e à madeira.

No Censo de 1950 a classificação utilizada foi obtida na fase de apuração, deduzida das informações relativas a efetivos de animais, área de colheita e outras constantes do formulário. A apresentação do assunto foi efetuada sob o título *Modalidade de exploração*.

**PESSOAL OCUPADO** - A indagação sobre pessoal ocupado abrangeu todas as pessoas que na data do Censo participavam das atividades do estabelecimento. As pessoas residentes no estabelecimento, mas alheias à exploração agropecuária, foram excluídas da contagem.

Distribuiu-se o pessoal ocupado nas seguintes categorias: *Responsável e membros não remunerados da família; Empregados (Em trabalho permanente e Em trabalho temporário); Parceiros; e Pessoal de outra condição.*

Consideraram-se membros não remunerados da família do responsável os componentes do grupo familiar que o ajudavam efetivamente nos trabalhos agropecuários, sem receber qualquer espécie de pagamento. Na categoria *empregados* consideraram-se as pessoas (inclusive os membros da família do responsável) que trabalhavam mediante remuneração em dinheiro, em quantidade fixa de produtos, ou mediante as duas formas. Os empregados são apresentados discriminadamente em: *empregados em trabalho permanente* - os que exerciam atividade de caráter efetivo ou de longa duração e *empregados em trabalho temporário* - os contratados para atividades eventuais ou de curta duração. Definem-se como parceiros as pessoas subordinadas à administração do estabelecimento que percebiam, como remuneração, parte da produção obtida com seu trabalho (meia, terça, quarta, etc.). Observe-se que os parceiros autônomos, com responsabilidade da administração de estabelecimentos, foram contados no grupo *responsável e membros não remunerados da família*. Na categoria *pessoal de outra condição* consideraram-se as pessoas cujo regime de trabalho diferia do pessoal dos grupos anteriores, tais como: agregados, moradores, etc. Consideraram-se como *empregados* ou como *parceiros*, conforme o caso, os membros não remunerados de suas famílias que os ajudavam efetivamente nos trabalhos agropecuários. Todas as categorias são distribuídas por sexo e em dois grupos de idades: menores de 14 anos e de 14 anos e mais.

A investigação no Censo de 1950 obedeceu a critérios semelhantes. Entretanto não foram consideradas as pessoas incluídas no Censo de 1960 na categoria *pessoal de outra condição*. Na distribuição por idade foi considerado o limite de 15 anos.

**EMPRÉGO DE FÔRÇA** - Procedeu-se à distinção entre fôrça utilizada nos trabalhos agropecuários e fôrça utilizada nos trabalhos de beneficiamento e transformação. A primeira compreendeu a fôrça empregada nos trabalhos de plantio e colheita, derrubada de matas, destocamento, preparo de solos e outros semelhantes, obedecida a seguinte discriminação: fôrça humana, fôrça animal, fôrça animal e mecânica. Considerando-se fôrça utilizada nos trabalhos de transformação e beneficiamento, a empregada para o acionamento das máquinas e aparelhos usados nas atividades industriais do estabelecimento.

Não se inclui na fôrça utilizada nos estabelecimentos o emprêgo de animais ou meios mecânicos para fins de transporte.

No Censo de 1950 a investigação restringiu-se a fôrça utilizada nos trabalhos agropecuários.

**USO DE ELETRICIDADE** - Os dados sobre energia elétrica abrangem o uso para iluminação e para acionamento de máquinas e aparelhos. Discriminaram-se os estabelecimentos segundo as origens da energia utilizada em: energia própria, energia adquirida, ou energia própria e adquirida.

I N D I C E

Resultados para o conjunto do País	Págs.
1. Confronto dos resultados dos Censos de 1920, 1940, 1950 e 1960 .....	1
2. Propriedade das terras, segundo a condição legal das terras e grupos de área .....	2
3. Condição legal das terras, segundo a atividade predominante .....	3
4. Condição legal das terras, segundo grupos de área .....	4
5. Condição do responsável, segundo a propriedade das terras e grupos de área .....	5
6. Utilização das terras e área irrigada, segundo a condição legal das terras e grupos de área .....	6
7. Grupos de área total, segundo a atividade predominante.....	8
8. Grupos de área cultivada, segundo a condição legal das terras, a força utilizada nos trabalhos agrários e grupos de área.....	11
9. Pessoal ocupado, distribuído por sexo e categoria, segundo a condição legal das terras, grupos de pessoal ocupado e grupos de área .....	12
Resultados segundo Regiões Fisiográficas e Unidades da Federação	
10. Propriedade das terras.....	17
11. Condição legal das terras .....	18
12. Condição do responsável.....	19
13. Utilização das terras e área irrigada .....	20
14. Grupos de área total .....	22
15. Grupos de área cultivada .....	25
16. Pessoal ocupado, distribuído por sexo e categoria.....	26
17. Grupos de pessoal ocupado.....	29
18. Fórmula utilizada nos estabelecimentos e uso de energia elétrica .....	30
19. Atividade predominante dos estabelecimentos .....	31

## **BRASIL**

**RESULTADOS PARA O CONJUNTO DO  
PAÍS**

## I. CONFRONTO DOS RESULTADOS DOS CENSOS DE 1920, 1940, 1950 E 1960

PROPRIEDADE DAS TERRAS, CONDICÃO DO RESPONSÁVEL E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS				ÁREA (ha)			
	1920	1940	1950	1960	1920	1940	1950	1960
TOTAIS .....	648 153	1 904 589	2 064 642	3 337 769	175 104 675	197 720 247	232 211 106	249 862 142
<b>PROPRIEDADE DAS TERRAS</b>								
Individual .....	627 809	1 530 482	1 747 605	2 888 968	156 335 655	144 964 884	182 844 353	213 353 177
Outra propriedade particular .....	19 396	243 748	161 260	162 161	16 468 843	43 721 255	37 306 206	27 965 073
Entidade pública .....	948	100 080	149 277	283 159	2 300 177	5 520 498	11 907 625	8 463 562
Sem declaração .....	...	30 279	6 500	3 481	...	3 513 610	152 922	80 330
<b>CONDICÃO DO RESPONSÁVEL</b>								
Proprietário .....	577 210	1 376 602	1 553 349	2 234 960	126 787 281	127 276 879	154 460 678	161 102 822
Arrendatário .....	23 371	221 505	186 949	579 969	8 575 917	19 117 981	12 946 538	18 109 824
Ocupante .....	...	109 016	208 657	356 502	...	5 278 125	9 947 607	9 087 028
Administrador .....	47 572	178 376	115 512	166 236	39 741 477	44 832 481	54 837 701	61 548 812
Sem declaração .....	...	19 090	175	102	...	1 214 781	18 582	13 656
<b>GRUPOS DE ÁREA (ha)*</b>								
Menos de 10 .....	654 557	710 934	1 495 020		2 893 439	3 025 372	5 952 381	
Menos de 1 .....	39 305	50 252	133 477		22 911	28 492	103 792	
1 a menos de 2 .....	103 077	113 614	276 740		145 072	154 617	381 556	
2 a menos de 5 .....	272 086	294 810	619 119		924 768	987 460	2 051 455	
5 a menos de 10 .....	240 089	252 258	465 684	15 708 314	1 800 688	1 854 803	3 415 578	
10 a menos de 100 .....	975 438	1 052 557	1 491 415		33 112 160	35 562 747	47 566 290	
10 a menos de 20 .....	315 676	345 185	546 079		4 557 586	4 924 120	7 684 200	
20 a menos de 50 .....	455 057	488 044	672 675		14 298 481	15 261 748	20 819 118	
50 a menos de 100 .....	204 705	219 328	272 661		14 256 093	15 376 879	19 062 972	
100 a menos de 1 000 .....	157 959	243 818	268 159	314 831	48 415 737	66 184 999	75 520 717	86 029 455
100 a menos de 200 .....	71 377	123 008	131 462	157 422	10 454 242	17 178 729	18 337 278	21 764 444
200 a menos de 500 .....	86 582	89 332	99 599	116 645	37 961 495	27 430 468	31 033 765	35 851 678
500 a menos de 1 000 .....	31 478	37 098	40 764		21 575 802	26 149 674	28 413 333	
1 000 a menos de 10 000 .....	24 647	26 539	31 017	30 883	65 487 928	62 024 817	73 093 482	71 420 904
1 000 a menos de 2 000 .....	13 186	18 932	18 416	18 392	18 891 552	28 544 426	25 546 550	25 172 435
2 000 a menos de 2 500 .....	8 963	3 613			18 411 939	8 029 285		30 187 634
2 500 a menos de 5 000 .....	5 390	6 495	10 138	28 667 844	22 491 424			
5 000 a menos de 10 000 .....	2 498	2 217	2 493	2 353	17 928 532	15 068 452	17 026 223	16 060 835
10 000 e mais .....	1 668	1 273	1 611	1 597	45 492 696	33 504 832	45 008 788	38 893 112
10 000 a menos de 100 000 .....	1 668	1 236	1 551	1 569	45 492 696	26 300 597	33 018 697	33 226 159
100 000 e mais .....	37	60	28		7 204 235	11 990 091	5 666 953	
Sem declaração .....	...	2 964	364	4 023	...	-	-	-

\* No Censo de 1920 os limites dos grupos excedem de uma unidade aos especificados.

## 2. PROPRIEDADE DAS TERRAS, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A PROPRIEDADE DAS TERRAS											
	Total*		Individual		Condomínio e sociedade de pessoas		Sociedade anônima, sociedade limitada e cooperativa		Instituição pia e religiosa		Entidade pública	
	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)
TOTAIS .....	3 337 769	249 862 142	2 888 968	213 353 177	137 121	17 970 503	19 499	9 703 700	5 541	290 870	283 159	8 463 562
<b>CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS</b>												
Próprias .....	2 327 999	212 094 966	2 230 820	187 790 489	90 240	14 360 279	4 587	8 070 802	951	209 054	1 298	1 652 363
Arrendadas .....	575 871	17 907 956	504 054	13 959 366	36 377	2 431 025	10 372	1 041 043	3 139	31 699	20 924	411 944
Ocupadas .....	356 502	9 087 028	81 580	2 286 152	6 583	228 995	4 003	129 756	1 397	35 032	260 595	6 372 780
Próprias e arrendadas .....	47 313	7 283 172	45 019	6 232 056	2 168	688 545	104	341 619	12	6 422	9	15 766
Próprias e ocupadas .....	26 010	3 287 149	24 656	2 957 702	1 287	248 766	47	68 040	9	8 364	9	4 204
Arrendadas e ocupadas .....	4 074	201 871	2 839	127 412	466	14 893	386	52 440	33	299	324	6 505
<b>GRUPOS DE ÁREA (ha)</b>												
Menos de 10 .....	1 495 020	5 952 381	1 229 513	5 074 479	60 239	243 599	12 211	45 248	4 019	12 306	186 851	568 947
Menos de 1 .....	133 477	103 792	102 578	79 053	4 874	3 978	1 161	836	732	549	23 847	19 207
1 a menos de 2 .....	276 740	381 556	210 267	281 937	11 092	15 234	2 291	3 177	957	1 313	51 699	79 357
2 a menos de 5 .....	619 119	2 051 455	508 049	1 702 147	25 302	84 998	5 693	18 815	1 577	5 127	77 710	237 857
5 a menos de 10 .....	465 684	3 415 578	408 619	3 011 342	18 971	139 389	3 066	22 420	753	5 317	33 595	232 526
10 a menos de 100 .....	1 491 415	47 566 290	1 343 566	43 025 260	55 346	1 933 177	3 791	108 955	1 205	37 302	86 325	2 432 289
10 a menos de 20 .....	546 079	7 684 200	492 417	6 948 773	18 609	264 271	1 811	24 602	532	7 653	32 140	431 401
20 a menos de 50 .....	672 675	20 819 118	602 027	18 678 053	24 007	763 666	1 374	41 122	462	14 526	44 316	1 307 984
50 a menos de 100 .....	272 661	19 062 972	249 122	17 398 434	12 730	905 240	606	43 231	211	15 123	9 869	692 904
100 a menos de 1 000 .....	314 831	86 029 455	284 711	77 069 832	18 641	5 457 843	2 480	957 199	269	73 206	8 628	2 442 215
100 a menos de 200 .....	157 422	21 764 444	144 168	19 920 736	8 538	1 195 966	589	83 167	130	17 754	3 947	539 833
200 a menos de 500 .....	116 645	35 851 678	104 469	32 042 320	7 254	2 255 955	1 182	380 102	99	28 841	3 606	1 134 119
500 a menos de 1 000 .....	40 764	28 413 333	36 074	25 106 776	2 849	2 005 922	709	493 930	40	26 611	1 075	768 263
1 000 a menos de 10 000 ....	30 883	71 420 904	26 745	61 202 940	2 525	6 038 119	794	2 324 256	45	141 756	764	1 699 772
1 000 a menos de 2 000 ....	18 392	25 172 435	16 036	21 974 123	1 482	2 035 985	389	528 074	19	27 815	458	597 280
2 000 a menos de 5 000 ....	10 138	30 187 634	8 771	26 059 524	808	2 418 494	281	869 741	16	46 238	260	788 754
5 000 a menos de 10 000 ...	2 353	16 060 835	1 938	13 169 293	235	1 583 640	124	926 441	10	67 703	46	313 758
10 000 e mais .....	1 597	38 893 112	1 211	26 980 666	191	4 297 765	160	6 268 042	2	26 300	33	1 320 339
10 000 a menos de 100 000	1 569	33 226 159	1 199	24 466 826	190	4 162 765	148	3 923 229	2	26 300	30	647 039
100 000 e mais .....	28	5 666 953	12	2 513 840	1	135 000	12	2 344 813	-	-	3	673 300
Sem declaração .....	4 023	-	3 222	-	179	-	63	-	1	-	558	-

\* Inclusive os estabelecimentos sem declaração de propriedade.

## 3. CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, SEGUNDO A ATIVIDADE PREDOMINANTE

ATIVIDADE PREDOMINANTE	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS											
	Próprias		Arrendadas		Ocupadas		Próprias e arrendadas		Próprias e ocupadas		Arrendadas e ocupadas	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
TOTAIS .....	2 327 999	212 094 966	575 871	17 907 956	356 502	9 087 028	47 313	7 283 172	26 010	3 287 149	4 074	201 871
Agricultura e agropecuária .....	1 781 548	87 447 768	510 666	6 236 666	314 880	5 254 655	33 792	2 538 461	19 524	1 464 262	3 394	91 275
Agave .....	11 243	581 678	877	22 225	181	2 654	54	17 957	22	3 290	2	23
Banana .....	30 477	1 350 733	5 630	78 901	5 259	108 701	315	17 265	272	33 262	38	1 542
Cacau .....	20 678	1 387 565	625	27 593	1 071	45 191	37	3 320	496	48 959	3	216
Café .....	223 933	12 647 882	46 662	789 882	5 964	224 561	2 857	294 960	1 744	159 128	410	13 703
Côco .....	17 112	568 792	861	8 770	890	7 346	48	6 058	72	15 993	-	-
Laranja .....	10 253	234 814	1 745	12 625	1 325	12 711	55	3 117	50	1 398	6	69
Uva .....	9 422	227 959	338	7 215	59	689	165	5 779	25	647	4	36
Outras culturas permanentes .....	59 660	4 201 984	8 404	230 504	2 512	47 139	668	142 639	620	55 928	30	1 003
Algodão .....	114 804	5 492 696	72 988	732 389	4 802	124 085	2 083	159 487	928	83 563	189	7 849
Arroz .....	177 677	18 089 014	119 077	1 439 986	138 606	1 973 044 <sup>a</sup>	4 831	705 633	2 350	346 185	698	23 747
Batata-inglêsa .....	13 882	416 687	3 013	37 480	411	4 209	446	15 206	175	5 744	18	386
Cane-de-açúcar .....	67 972	5 939 853	7 486	333 825	2 020	75 092	1 083	203 878	754	87 829	30	1 341
Fumo .....	54 070	1 067 807	8 755	63 876	4 075	54 579	895	17 217	632	16 272	85	1 153
Milho .....	466 518	18 895 493	92 888	1 147 524	65 679	1 448 390	12 939	579 624	6 259	358 512	1 267	23 041
Trigo .....	12 878	834 601	3 494	305 910	1 835	40 523	947	155 999	281	19 350	47	3 497
Outras culturas temporárias .....	487 208	14 004 020	137 489	977 145	80 109	1 080 738	6 294	201 468	4 807	223 678	562	11 111
Silvicultura .....	3 761	506 190	334	20 818	82	5 003	75	8 854	37	4 524	5	2 558
Pecuária .....	458 043	103 393 947	32 501	5 080 052	28 386	3 131 698	12 652	4 463 466	5 422	1 554 332	410	105 128
Bovinos .....	296 033	94 036 290	18 050	4 415 663	12 887	2 683 038	9 174	3 804 760	3 616	1 397 048	189	92 077
Suínos .....	137 099	6 421 258	12 749	231 055	14 893	396 744	2 673	160 997	1 566	110 767	207	4 473
Ovinos .....	10 049	1 295 940	1 156	288 778	331	24 553	600	321 594	128	18 062	9	1 042
Eqüinos .....	1 180	203 783	76	9 681	96	9 574	13	540	18	4 560	-	-
Asininos, muares e caprinos .....	11 568	640 348	237	17 726	307	11 726	28	9 133	57	3 784	2	14
Criação mista .....	2 134	796 328	233	117 149	72	6 063	164	166 442	37	20 111	3	7 522
Horticultura e floricultura ....	5 102	89 998	6 385	34 075	560	4 835	78	1 691	25	238	8	137
Hortaliças .....	4 614	82 703	6 001	31 246	495	4 233	71	1 640	23	189	7	134
Flóres .....	454	7 134	350	2 725	60	454	5	47	2	49	1	3
Cultura mista .....	34	161	34	104	5	148	2	4	-	-	-	-
Avicultura .....	5 328	93 235	804	5 663	249	1 988	50	3 370	37	1 132	3	62
Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	506	15 660	179	3 959	26	406	21	427	12	349	1	10
Invernadas e campos de engorda .....	22 391	1 957 295	1 355	109 032	635	74 117	120	30 077	466	130 689	13	1 161
Extração vegetal .....	52 828	17 236 262	23 981	6 438 509	11 765	618 629	581	223 498	509	123 690	245	4 098
Babacu .....	4 324	1 373 644	9 554	194 643	5 352	22 881	94	41 709	34	13 114	118	976
Borracha .....	7 174	7 136 676	10 585	5 116 527	3 532	332 160	27	10 335	36	1 335	111	1 270
Carnaúba .....	14 971	2 122 520	1 313	154 913	135	14 197	183	21 653	135	9 470	1	106
Erva-mate .....	3 063	336 672	67	9 742	66	3 871	65	75 062	47	9 948	4	428
Óleos e ceras .....	5 984	679 763	239	18 465	23	900	64	14 861	29	4 550	-	-
Madeira .....	1 389	216 359	125	17 793	734	29 299	14	21 350	16	1 885	2	39
Outros produtos e extração mista .....	15 923	5 370 628	2 098	926 426	1 923	215 321	134	38 528	212	83 388	9	1 279
Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social ....	2 253	1 860 801	-	-	1	700	19	22 182	15	12 457	-	-

## 4. CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, SEGUNDO GRUPOS DE ÁREA

GRUPOS DE ÁREA (ha)	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS												
	Próprias		Arrendadas		Ocupadas		Próprias e arrendadas		Próprias e ocupadas		Arrendadas e ocupadas		
	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	
TOTAIS .....	2 327 999	212 094 966	575 871	17 907 956	356 502	9 087 028	47 313	7 283 172	26 010	3 287 149	4 074	201 871	
Menos de 10 .....	789 073	3 553 151	449 663	1 547 150	235 010	742 152	13 449	68 622	5 662	30 729	2 163	10 577	
Menos de 1 .....	57 033	41 676	46 448	38 420	29 558	23 348	261	214	142	105	35	29	
1 a menos de 2 .....	108 964	149 324	105 752	138 502	59 914	90 322	1 483	2 403	418	639	209	366	
2 a menos de 5 .....	313 220	1 058 956	197 681	653 347	99 927	309 860	5 302	18 714	1 992	7 068	997	3 510	
5 a menos de 10 .....	309 856	2 303 195	99 782	716 881	45 611	318 622	6 403	47 291	3 110	22 917	922	6 672	
10 a menos de 100 .....	1 233 822	40 306 309	108 420	2 785 062	108 304	3 062 970	23 476	817 624	15 733	551 052	1 660	43 273	
10 a menos de 20 .....	432 030	6 133 440	58 922	795 352	41 355	557 839	8 110	117 397	4 769	68 003	893	12 169	
20 a menos de 50 .....	563 686	17 535 762	37 116	1 119 222	53 929	1 594 503	10 005	319 301	7 369	232 935	570	17 395	
50 a menos de 100 .....	238 106	16 637 107	12 382	870 488	13 020	910 628	5 361	380 926	3 595	250 114	197	13 709	
100 a menos de 1 000 .....	274 147	74 740 833	15 566	4 209 051	11 725	3 248 853	9 020	2 671 890	4 140	1 095 954	233	62 874	
100 a menos de 200 .....	137 642	19 020 957	7 860	1 092 063	5 526	752 711	4 099	580 353	2 169	300 575	126	17 785	
200 a menos de 500 .....	101 101	31 046 873	5 688	1 724 424	4 805	1 504 808	3 496	1 094 224	1 479	458 214	76	23 135	
500 a menos de 1 000 .....	35 404	24 673 003	2 018	1 392 564	1 394	991 334	1 425	997 313	492	337 165	31	21 954	
1 000 a menos de 10 000 .....	26 657	61 759 657	1 593	3 874 550	845	1 710 180	1 327	2 976 422	445	1 064 948	16	35 147	
1 000 a menos de 2 000 .....	15 908	21 802 312	867	1 172 599	551	720 428	803	1 110 728	254	355 338	9	11 030	
2 000 a menos de 5 000 .....	8 709	25 996 618	573	1 692 370	257	746 167	442	1 300 087	152	439 881	5	12 511	
5 000 a menos de 10 000 .....	2 040	13 960 727	153	1 009 581	37	243 585	82	565 607	39	269 729	2	11 606	
10 000 e mais .....	1 317	31 735 016	188	5 492 143	20	322 873	40	748 614	30	544 466	2	50 000	
10 000 a menos de 100 000 ...	1 293	26 840 096	184	4 720 110	20	322 873	40	748 614	30	544 466	2	50 000	
100 000 e mais .....	24	4 894 920	4	772 033	-	-	-	-	-	-	-	-	
Sem declaração .....	2 983	-	441	-	598	-	1	-	-	-	-	-	

## 5. CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL, SEGUNDO A PROPRIEDADE DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

PROPRIEDADE DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL											
	Total*		Proprietário		Arrendatário				Ocupante		Administrador	
					Pagamento em dinheiro		Pagamento em produtos					
	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)

TOTAIS ..... 3 337 769 249 862 142 2 234 960 161 102 822 327 136 13 058 539 252 833 5 051 285 356 502 9 087 028 166 236 61 548 812

## PROPRIEDADE DAS TERRAS

Individual .....	2 888 968	213 353 177	2 151 372	151 008 795	275 434	9 796 647	231 495	4 290 155	81 579	2 286 137	149 084	45 970 253
Condomínio e sociedade de pessoas .....	137 121	17 970 503	83 417	9 917 439	21 774	1 863 347	15 058	582 550	6 583	228 995	10 288	5 378 154
Sociedade anônima, sociedade limitada e cooperativa .....	19 499	9 703 700	164	176 311	7 269	968 216	3 489	125 267	4 003	129 756	4 574	8 304 150
Instituição pia e religiosa..	5 541	290 870	-	-	2 714	28 177	458	3 821	1 397	35 032	972	223 840
Entidade pública .....	283 159	8 463 562	-	-	19 282	373 609	1 966	44 840	260 595	6 372 780	1 316	1 672 333
Sem declaração .....	3 481	80 330	7	277	663	28 543	367	4 652	2 345	34 328	2	82

## GRUPOS DE ÁREA (ha)

Menos de 10 .....	1 495 020	5 952 381	773 007	3 494 710	262 125	805 861	189 701	751 863	235 010	742 152	35 129	157 644
Menos de 1 .....	133 477	103 792	54 800	40 189	32 967	26 987	13 516	11 462	29 558	23 348	2 630	1 802
1 a menos de 2 .....	276 740	381 556	106 194	146 120	70 488	91 309	35 473	47 559	59 914	90 322	4 658	6 232
2 a menos de 5 .....	619 119	2 051 455	306 099	1 035 778	111 511	353 286	87 167	303 571	99 927	309 860	14 398	48 912
5 a menos de 10 .....	465 684	3 415 578	305 914	2 272 623	47 159	334 279	53 545	389 271	45 611	318 622	13 443	100 698
10 a menos de 100 .....	1 491 415	47 566 290	1 201 202	38 842 663	52 591	1 445 375	57 489	1 382 960	108 304	3 062 970	71 792	2 830 958
10 a menos de 20 .....	546 079	7 684 200	425 959	6 047 856	26 891	362 839	32 924	444 682	41 355	557 839	18 936	270 799
20 a menos de 50 .....	672 675	20 819 118	549 718	17 070 996	18 435	564 423	19 251	572 194	53 929	1 594 503	31 331	1 016 897
50 a menos de 100 .....	272 661	19 062 972	225 525	15 723 811	7 265	518 113	5 314	366 084	13 020	910 628	21 525	1 543 462
100 a menos de 1 000 .....	314 831	86 029 455	238 653	62 558 774	10 881	3 041 992	4 918	1 229 933	11 725	3 248 853	48 641	15 943 575
100 a menos de 200 .....	157 422	21 764 444	125 585	17 329 367	5 274	738 806	2 712	371 042	5 526	752 711	18 325	2 572 518
200 a menos de 500 .....	116 645	35 851 678	85 455	26 087 089	4 082	1 249 213	1 682	498 346	4 805	1 504 808	20 616	6 510 772
500 a menos de 1 000 .....	40 764	28 413 333	27 613	19 142 318	1 525	1 053 973	524	360 545	1 394	991 334	9 700	6 860 285
1 000 a menos de 10 000 ....	30 883	71 420 904	18 824	42 009 243	1 230	3 002 303	379	907 394	845	1 710 180	9 602	23 785 971
1 000 a menos de 2 000 ....	18 392	25 172 435	11 693	15 984 227	659	894 356	217	289 273	551	720 428	5 271	7 283 151
2 000 a menos de 5 000 ....	10 138	30 187 634	5 868	17 451 236	457	1 342 356	121	362 525	257	746 167	3 433	10 280 537
5 000 a menos de 10 000 ...	2 353	16 060 835	1 263	8 573 780	114	765 591	41	255 596	37	243 585	898	6 222 283
10 000 e mais .....	1 597	38 893 112	643	14 197 432	153	4 763 008	37	779 135	20	322 873	744	18 830 664
10 000 a menos de 100 000	1 569	33 226 159	635	12 422 192	149	3 990 975	37	779 135	20	322 873	728	15 710 984
100 000 e mais .....	28	5 666 953	8	1 775 240	4	772 033	-	-	-	-	16	3 119 680
Sem declaração .....	4 023	-	2 631	-	156	-	309	-	598	-	328	-

\* Inclusive os estabelecimentos sem declaração da condição do responsável.

## 6. UTILIZAÇÃO DAS TERRAS E ÁREA IRRIGADA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

Nº de ordem	CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELECIMENTOS	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A UTILIZAÇÃO DAS TERRAS								
			Área total* (ha)	Lavouras				Pastagens			
				Permanentes		Temporárias		Naturais			
				Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)		
1	TOTAIS .....	3 337 769	249 862 142	1 030 888	7 797 488	2 909 628	20 914 721	1 539 951	102 272 053		
<b>CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS</b>											
2	Próprias .....	2 827 999	212 094 966	842 044	6 736 324	1 991 046	15 765 235	1 311 401	88 539 523		
3	Arrendadas .....	575 871	17 907 956	105 046	655 477	510 188	2 780 641	99 710	5 116 689		
4	Ocupadas .....	356 502	9 087 028	56 332	161 741	337 233	1 329 309	77 566	2 907 223		
5	Próprias e arrendadas .....	47 313	7 283 172	16 521	146 385	44 178	764 306	31 964	3 958 765		
6	Próprias e ocupadas .....	26 010	3 287 149	9 874	88 905	23 165	217 749	17 640	1 650 966		
7	Arrendadas e ocupadas .....	4 074	201 871	1 071	8 656	3 817	37 481	1 670	98 887		
<b>GRUPOS DE ÁREA (ha)</b>											
8	Menos de 10 .....	1 495 020	5 952 381	330 282	663 409	1 322 193	3 295 417	353 529	756 572		
9	Menos de 1 .....	133 477	103 792	21 093	6 115	117 312	83 664	9 948	4 872		
10	1 a menos de 2 .....	276 740	381 556	36 477	25 377	255 144	308 712	27 621	17 139		
11	2 a menos de 5 .....	619 119	2 051 455	130 949	222 747	549 023	1 326 029	132 994	202 383		
12	5 a menos de 10 .....	465 684	3 415 578	141 763	409 170	400 714	1 577 012	182 966	532 178		
13	10 a menos de 100 .....	1 491 415	47 566 290	574 002	3 555 716	1 307 002	9 657 912	908 829	12 359 481		
14	10 a menos de 20 .....	546 079	7 684 200	200 827	813 442	477 660	2 596 270	291 189	1 479 357		
15	20 a menos de 50 .....	672 675	20 819 118	263 843	1 628 596	595 105	4 503 808	422 376	4 907 951		
16	50 a menos de 100 .....	272 661	19 062 972	109 332	1 113 678	234 237	2 557 834	195 264	5 972 173		
17	100 a menos de 1 000 .....	314 831	86 029 455	116 049	2 783 387	257 152	6 075 631	249 761	36 816 840		
18	100 a menos de 200 .....	157 422	21 764 444	59 894	988 043	131 096	2 093 182	120 989	8 243 566		
19	200 a menos de 500 .....	116 645	35 851 678	42 123	1 169 584	94 271	2 531 883	94 474	15 263 656		
20	500 a menos de 1 000 .....	40 764	28 413 333	14 032	625 760	31 785	1 450 566	34 298	13 309 618		
21	1 000 a menos de 10 000 .....	30 883	71 420 904	10 019	725 228	22 282	1 713 745	26 557	37 174 069		
22	1 000 a menos de 2 000 .....	18 392	25 172 435	6 177	397 770	13 771	917 995	15 793	12 542 836		
23	2 000 a menos de 5 000 .....	10 138	30 187 634	3 076	249 464	6 989	614 836	8 744	15 883 447		
24	5 000 a menos de 10 000 .....	2 353	16 060 835	766	77 995	1 522	180 914	2 020	8 747 786		
25	10 000 e mais .....	1 597	38 893 112	534	69 747	999	172 016	1 275	15 165 091		
26	10 000 a menos de 100 000 .....	1 569	33 226 159	527	62 964	984	165 516	1 259	13 935 852		
27	100 000 e mais .....	28	5 666 953	7	6 783	15	6 500	16	1 229 239		
28	Sem declaração .....	4 023	-	2	-	-	-	-	-	-	-

\* Inclusive terras improdutivas.

## 6. UTILIZAÇÃO DAS TERRAS E ÁREA IRRIGADA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS E GRUPOS DE ÁREA

ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A UTILIZAÇÃO DAS TERRAS										Nº de ordem	
Pastagens		Mata				Terras incultas		TERRAS IRRIGADAS (1959)			
Artificiais		Naturais		Reflorestadas							
Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)		
704 219	20 063 333	1 132 046	55 875 299	138 984	2 069 806	1 109 397	28 174 779	35 078	461 550	1	
605 582	17 971 676	943 597	45 723 291	121 087	1 842 431	919 311	24 291 481	26 103	310 737	2	
35 687	727 367	62 140	6 205 553	6 365	73 990	75 257	1 778 088	5 618	106 242	3	
43 648	413 535	96 188	2 553 614	6 512	66 906	86 053	1 253 349	1 203	4 932	4	
11 457	716 111	17 467	862 622	3 174	53 414	15 727	453 471	1 425	33 261	5	
7 175	213 964	11 849	513 856	1 748	28 723	12 085	388 610	566	4 259	6	
670	20 680	805	16 363	98	4 342	964	9 780	163	2 119	7	
124 226	227 004	148 256	328 504	20 423	34 363	261 047	486 790	11 282	47 197	8	
2 226	1 286	1 997	752	310	120	7 913	3 791	1 142	451	9	
6 877	4 734	5 820	3 428	902	583	23 235	14 683	1 292	1 267	10	
40 906	54 269	43 613	61 342	6 280	7 885	100 443	134 724	4 287	17 751	11	
74 217	166 715	96 826	262 982	12 931	25 775	129 456	333 592	4 561	27 728	12	
445 413	3 905 286	751 847	8 120 744	92 994	574 635	672 683	7 096 190	18 807	174 496	13	
141 762	509 107	216 705	950 689	29 212	89 176	212 055	952 557	6 593	44 738	14	
211 627	1 627 893	371 583	3 676 312	45 004	263 428	323 970	3 234 357	8 527	53 889	15	
92 024	1 768 286	163 359	3 493 743	18 778	222 031	136 658	2 909 276	3 687	75 869	16	
119 130	8 744 674	206 943	15 857 157	22 672	765 846	158 032	10 278 599	4 364	153 965	17	
56 149	2 214 137	98 333	3 906 272	10 683	207 717	77 783	2 931 989	2 071	42 229	18	
45 599	3 695 442	78 774	6 634 709	8 661	319 122	58 799	4 245 954	1 622	61 468	19	
17 382	2 835 095	29 836	5 316 176	3 328	239 007	21 450	3 100 656	671	50 268	20	
14 768	6 074 474	23 839	14 475 850	2 772	518 868	16 660	6 985 461	599	75 624	21	
8 533	2 488 456	13 943	4 734 884	1 656	207 172	9 725	2 507 581	343	34 150	22	
4 976	2 558 896	7 985	6 102 495	925	222 983	5 566	3 022 455	209	31 056	23	
1 259	1 027 122	1 911	3 638 471	191	88 713	1 369	1 455 425	47	10 418	24	
682	1 111 895	1 361	17 093 044	123	176 094	975	3 327 739	26	10 268	25	
673	1 030 317	1 334	13 676 140	119	143 700	958	2 678 577	24	10 038	26	
9	81 578	27	3 416 904	4	32 394	17	649 162	2	230	27	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28	

## 7. GRUPOS DE ÁREA TOTAL, SEGUNDO A ATIVIDADE PREDOMINANTE

Nº de ordem	ATIVIDADE PREDOMINANTE	TOTAL		MENOS DE 1 ha		1 A MENOS DE 2 ha		2 A MENOS DE 5 ha		5 A MENOS DE 10 ha	
		Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área
1	TOTAIS .....	3 337 769	249 862 142	133 477	103 792	276 740	381 556	619 119	2 051 455	465 684	3 415 578
2	Agricultura e agropecuária .....	2 663 804	103 033 087	118 246	92 909	253 684	349 038	557 946	1 845 851	398 391	2 920 649
3	Agave .....	12 379	627 827	62	49	605	744	2 832	9 267	2 505	17 598
4	Banana .....	41 991	1 590 404	2 956	1 619	3 248	4 523	8 901	30 525	7 634	57 406
5	Cacau .....	22 910	1 512 844	110	49	345	435	1 737	5 407	1 975	13 399
6	Café .....	281 570	14 130 116	2 857	2 217	6 318	8 341	35 307	138 497	42 715	329 256
7	Coco .....	18 983	606 959	3 288	1 954	3 263	4 547	4 202	12 781	2 244	15 774
8	Laranja .....	13 434	264 734	1 513	906	1 739	2 264	3 494	11 505	2 460	17 684
9	Uva .....	10 013	242 325	94	67	187	236	781	2 655	1 358	9 987
10	Outras culturas permanentes ...	71 894	4 679 197	1 993	1 131	3 337	4 452	10 974	37 013	10 571	76 212
11	Algodão .....	195 794	6 600 069	7 526	6 236	18 717	23 379	50 247	173 755	35 279	256 871
12	Arroz .....	443 239	23 577 609	26 153	23 021	74 810	113 091	113 486	352 006	46 237	339 134
13	Batata-inglesa .....	17 945	479 712	260	180	607	757	3 318	11 305	3 048	22 467
14	Cana-de-açúcar .....	79 345	6 641 818	2 233	1 481	3 583	4 998	12 003	40 756	11 873	88 954
15	Fumo .....	68 512	1 220 904	3 992	3 095	6 376	9 767	15 167	48 823	11 425	82 701
16	Milho .....	645 550	22 452 584	14 628	12 001	35 727	45 723	111 312	384 764	102 811	761 587
17	Trigo .....	19 482	1 359 880	23	15	111	152	1 231	4 375	2 192	15 836
18	Outras culturas temporárias ...	716 469	16 498 160	50 539	38 871	94 582	125 461	182 509	580 920	113 456	811 258
19	Silvicultura .....	4 294	547 945	29	17	129	168	445	1 497	608	4 525
20	Pecuária .....	537 414	117 728 623	6 419	4 755	10 561	14 966	37 069	127 981	46 689	351 011
21	Bovinos .....	339 949	106 428 876	1 758	1 136	3 227	4 596	14 674	51 500	21 662	164 903
22	Suínos .....	168 987	7 325 294	3 784	2 970	5 961	8 280	18 406	63 381	21 640	160 913
23	Ovinos .....	12 273	1 949 969	180	145	279	424	1 142	3 804	1 208	8 930
24	Eqüinos .....	1 363	228 138	50	39	77	115	244	840	163	1 286
25	Asininos, muares e caprinos ...	12 199	682 731	627	449	975	1 489	2 465	7 988	1 840	13 699
26	Criação mista .....	2 643	1 113 615	20	16	42	62	138	468	176	1 280
27	Horticultura e floricultura .....	12 158	130 974	1 732	706	1 679	1 987	4 447	15 031	1 753	12 875
28	Hortaliças .....	11 211	120 145	1 590	643	1 537	1 825	4 178	14 171	1 593	11 767
29	Flóres .....	872	10 412	125	58	124	142	245	786	151	1 050
30	Cultura mista .....	75	417	17	5	18	20	24	74	9	58
31	Avicultura .....	6 471	105 450	835	423	785	1 001	1 854	6 158	1 087	8 222
32	Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	745	20 811	35	17	30	38	103	394	152	1 202
33	Invernadas e campos de engorda ..	24 980	2 302 371	703	531	1 251	1 689	4 875	16 429	3 844	28 515
34	Extração vegetal .....	89 909	24 644 686	5 412	4 402	8 660	12 717	12 584	38 834	13 563	91 576
35	Babaçu .....	19 476	1 646 967	4 497	3 811	6 557	9 806	3 441	9 444	583	3 629
36	Borracha .....	21 465	12 598 303	256	147	500	748	4 457	13 860	7 532	48 914
37	Carnaúba .....	16 738	2 322 859	205	150	519	780	1 651	5 380	1 960	13 944
38	Erva-mate .....	3 312	435 723	9	9	25	36	194	735	306	2 326
39	Oiticica .....	6 339	718 539	51	30	53	90	249	882	457	3 443
40	Madeira .....	2 280	286 725	65	62	37	44	176	553	373	2 533
41	Outros produtos e extração mista .....	20 299	6 635 570	329	193	879	1 213	2 416	7 980	2 352	16 787
42	Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social .....	2 288	1 896 140	95	49	90	120	241	777	205	1 528

## 7. GRUPOS DE ÁREA TOTAL, SEGUNDO A ATIVIDADE PREDOMINANTE

(continua)

10 A MENOS DE 20 ha		20 A MENOS DE 50 ha		50 A MENOS DE 100 ha		100 A MENOS DE 200 ha		200 A MENOS DE 500 ha		500 A MENOS DE 1 000 ha		1 000 A MENOS DE 2 000 ha		Nº de ordem
Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	
546 079	7 684 200	672 675	20 819 118	272 661	19 062 972	157 422	21 764 444	116 645	35 851 678	40 764	28 413 333	18 392	25 172 435	1
444 883	6 245 767	525 537	16 127 516	187 798	12 998 176	92 855	12 680 187	56 909	17 123 441	16 222	11 121 492	5 773	7 821 280	2
2 072	28 145	2 207	67 146	914	63 331	507	68 100	460	134 116	143	95 310	50	64 643	3
7 075	100 675	7 020	215 831	2 668	186 250	1 281	175 413	775	231 745	272	187 976	98	136 374	4
3 831	52 292	7 114	220 470	4 180	275 291	2 110	269 877	1 128	317 325	240	147 582	83	105 071	5
60 423	862 606	77 844	2 437 494	30 075	2 088 034	14 508	1 987 178	8 231	2 502 575	2 184	1 521 652	765	1 039 594	6
1 885	25 895	1 993	61 202	1 028	70 278	545	72 008	367	108 374	110	74 787	43	58 311	7
1 914	26 535	1 419	44 060	466	32 534	240	33 044	134	40 940	34	22 868	12	15 794	8
2 917	41 691	3 859	115 847	681	44 259	105	13 375	24	6 954	4	2 651	2	2 517	9
12 460	175 810	15 302	479 441	8 074	563 290	5 011	698 074	2 945	879 822	750	510 002	264	358 324	10
29 698	408 446	29 959	920 362	12 032	826 123	6 672	899 300	4 024	1 181 238	1 111	750 004	354	478 935	11
45 003	646 561	68 604	2 150 590	28 240	2 006 311	18 100	2 500 773	14 653	4 509 427	4 836	3 365 222	1 941	2 656 268	12
4 104	58 514	4 822	147 458	1 158	79 009	426	57 547	151	45 045	37	24 670	10	12 052	13
13 743	197 189	15 819	497 815	7 419	523 472	4 701	657 712	4 238	1 309 234	1 643	1 124 814	589	785 609	14
13 524	189 028	13 626	403 417	3 099	208 751	902	121 501	334	93 887	54	35 483	9	11 541	15
136 303	1 919 124	160 469	4 907 879	49 694	3 447 069	20 611	2 824 839	10 096	3 023 843	2 543	1 751 994	841	1 141 599	16
4 696	65 258	6 442	196 178	2 272	153 194	1 173	159 414	904	272 799	298	200 361	103	138 414	17
104 216	1 433 638	107 875	3 226 217	35 387	2 403 140	15 759	2 114 236	8 283	2 417 658	1 911	1 270 690	575	771 214	18
1 019	14 360	1 163	36 109	411	27 840	204	27 796	162	48 459	52	35 426	34	45 020	19
82 819	1 187 256	127 270	4 068 021	73 345	5 264 234	56 696	7 991 332	53 010	16 662 787	21 777	15 399 245	11 325	15 572 596	20
38 003	555 717	72 051	2 388 308	54 452	3 958 900	47 216	6 689 848	46 933	14 811 313	19 908	14 089 115	10 529	14 489 586	21
41 012	577 830	49 814	1 510 166	15 625	1 073 534	7 044	960 392	3 859	1 165 810	1 000	691 748	307	411 760	22
1 639	23 175	2 604	83 880	1 771	126 934	1 440	202 451	1 172	360 668	456	320 743	231	318 630	23
151	2 220	232	7 612	135	9 920	112	15 818	113	34 776	48	34 367	22	30 057	24
1 772	24 843	2 083	64 184	1 038	71 639	609	84 186	532	160 157	132	91 138	66	86 650	25
242	3 471	486	15 871	324	23 307	275	38 637	401	130 063	233	172 134	170	235 913	26
1 354	18 904	829	25 319	221	15 209	94	12 839	33	9 902	9	5 943	5	5 991	27
1 252	17 447	735	22 497	194	13 446	88	12 019	29	8 808	8	5 263	5	5 991	28
98	1 400	92	2 750	27	1 763	5	689	4	1 094	1	680	-	-	29
4	57	2	72	-	-	1	131	-	-	-	-	-	-	30
941	13 378	637	19 634	156	11 075	81	10 865	47	13 173	13	8 579	1	1 212	31
149	2 130	188	5 785	56	3 867	23	2 971	5	1 455	2	1 258	1	1 694	32
3 974	56 731	4 988	157 483	2 255	159 386	1 391	192 453	987	306 059	355	248 000	191	261 084	33
11 713	156 515	12 922	405 410	8 562	591 966	6 036	840 864	5 388	1 654 948	2 252	1 538 134	1 022	1 406 457	34
336	4 478	908	28 522	602	42 825	678	95 774	906	284 814	472	330 119	206	285 357	35
3 919	47 657	1 365	40 427	1 059	66 453	525	69 350	579	174 973	253	170 333	172	234 882	36
2 413	33 958	3 422	109 006	2 380	164 706	1 765	247 268	1 440	439 851	577	387 372	250	338 510	37
573	8 220	996	31 429	551	38 765	341	47 440	219	67 489	46	31 047	26	34 802	38
1 014	14 490	1 644	52 787	1 291	91 901	829	120 298	499	156 651	172	123 366	59	79 319	39
400	5 596	455	13 869	203	13 882	188	25 430	195	59 534	59	38 338	25	34 646	40
3 058	42 116	4 132	129 370	2 476	173 434	1 710	235 304	1 550	471 636	673	457 559	284	398 941	41
246	3 519	304	9 950	268	19 059	246	32 933	266	79 913	134	90 682	74	102 121	42

## 7. GRUPOS DE ÁREA TOTAL, SEGUNDO A ATIVIDADE PREDOMINANTE

(conclusão)

ATIVIDADE PREDOMINANTE	2.000 A MENOS DE 5.000 ha		5.000 A MENOS DE 10.000 ha		10.000 A MENOS DE 100.000 ha		100.000 ha E MAIS		ESTABELECIMENTOS SEM DECLARAÇÃO DE ÁREA
	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	
TOTAIS .....	10 138	30 187 634	2 353	16 060 835	1 569	33 226 159	28	5 666 953	4 023
Agricultura e agropecuária .....	2 441	7 124 767	436	2 961 470	180	3 312 454	2	308 090	2 501
Agave .....	17	44 849	4	22 550	1	11 979	-	-	-
Banana .....	45	137 400	10	68 475	4	56 192	-	-	4
Cacau .....	21	56 245	4	27 094	2	22 307	-	-	30
Café .....	262	744 246	36	247 770	12	220 656	-	-	33
Côco .....	9	27 111	4	28 562	1	45 375	-	-	1
Laranja .....	6	16 600	-	-	-	-	-	-	3
Uva .....	1	2 086	-	-	-	-	-	-	-
Outras culturas permanentes .....	107	306 455	28	189 395	11	399 776	-	-	67
Algodão .....	145	416 290	21	136 234	9	122 896	-	-	-
Arroz .....	917	2 729 836	169	1 156 720	57	1 028 649	-	-	33
Batata-inglesa .....	3	8 608	-	-	1	12 100	-	-	-
Cana-de-açúcar .....	197	567 124	37	253 445	23	413 125	1	176 090	1 253
Fumo .....	4	12 910	-	-	-	-	-	-	-
Milho .....	387	1 147 259	77	532 671	34	552 232	-	-	17
Trigo .....	30	84 013	4	24 880	3	44 991	-	-	-
Outras culturas temporárias .....	260	733 976	38	247 144	19	323 737	-	-	1 060
Silvicultura .....	30	89 759	4	26 530	3	58 439	1	132 000	-
Pecuária .....	6 738	20 146 859	1 622	11 080 591	957	18 295 666	9	1 561 323	1 108
Bovinos .....	6 347	19 009 093	1 552	10 614 851	940	18 040 687	9	1 561 323	688
Bufões .....	137	404 627	22	150 465	8	143 418	-	-	368
Ovinos .....	124	343 717	17	109 247	4	47 221	-	-	6
Eqüinos .....	9	29 898	1	6 850	4	54 340	-	-	2
Asininos, muares e caprinos .....	19	56 773	3	19 536	-	-	-	-	38
Criação mista .....	102	302 751	27	179 642	1	10 000	-	-	6
Horticultura e floricultura .....	2	6 268	-	-	-	-	-	-	-
Hortalícias .....	2	6 268	-	-	-	-	-	-	-
Flóres .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cultura mista .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Avicultura .....	1	2 050	1	9 680	-	-	-	-	32
Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Invernadas e campos de engorda .....	123	366 694	30	210 792	11	296 525	-	-	2
Extração vegetal .....	769	2 338 057	231	1 573 394	404	10 867 172	14	3 124 240	377
Babaçu .....	108	317 404	17	111 644	10	119 340	-	-	155
Borracha .....	259	812 265	139	934 437	313	8 927 917	6	1 055 940	41
Carnaúba .....	131	386 627	15	99 980	7	95 327	-	-	3
Erva-mate .....	17	49 711	8	52 854	1	70 860	-	-	-
Oiticica .....	17	48 001	4	27 281	-	-	-	-	-
Madeira .....	13	37 233	2	12 854	3	42 151	-	-	86
Outros produtos e extração mista ...	224	686 816	46	334 344	70	1 611 577	8	2 068 300	92
Atividades de experimentação, de ensaio, de fomento e estabelecimentos de caráter social .....	64	202 939	33	224 908	17	454 342	3	673 300	2

## 8. GRUPOS DE ÁREA CULTIVADA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, A FÔRCA UTILIZADA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS E GRUPOS DE ÁREA

CONDICÃO LEGAL DAS TERRAS, FÔRCA UTILIZADA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELE- CIMENTOS	ESTABELECIMENTOS COM ÁREA CULTIVADA												
		Total	De menos de 1 ha	De 1 a menos de 2 ha	De 2 a menos de 5 ha	De 5 a menos de 10 ha	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 ha	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 a menos de 500 ha	De 500 a menos de 1 000 ha	De 1 000 ha e mais	
TOTAIS .....		3 337 769	3 148 168	254 297	474 315	1 097 192	683 748	398 974	175 020	38 480	16 364	7 942	1 421	415
<b>CONDICÃO LEGAL DAS TERRAS</b>														
Próprias .....		2 327 999	2 173 585	156 605	270 690	714 189	506 608	323 344	148 101	32 525	13 589	6 408	1 172	354
Arrendadas .....		575 871	554 210	57 653	119 676	214 915	100 043	41 638	14 444	3 178	1 626	873	145	19
Ocupadas .....		356 502	346 077	37 862	77 814	145 310	58 676	20 902	4 695	560	180	70	8	-
Próprias e arrendadas .....		47 313	45 578	1 062	3 644	13 568	10 981	8 134	5 222	1 614	760	474	81	38
Próprias e ocupadas .....		26 010	24 729	965	2 127	7 739	6 376	4 392	2 309	528	172	105	13	3
Arrendadas e ocupadas .....		4 074	3 989	150	364	1 471	1 064	564	249	75	37	12	2	1
<b>FÔRCA UTILIZADA NOS TRABALHOS AGRÁRIOS</b>														
Humana .....		2 556 237	2 380 364	248 055	452 067	906 759	422 948	220 946	100 238	19 554	6 788	2 514	386	109
Animal .....		734 110	721 767	6 064	21 692	187 288	255 811	170 116	63 090	11 739	4 143	1 598	175	51
Mecânica .....		16 945	16 304	109	364	1 796	2 297	2 826	3 685	2 147	1 651	1 103	253	73
Animal e mecânica .....		30 477	29 733	69	192	1 349	2 692	5 086	8 007	5 040	3 782	2 727	607	182
<b>GRUPOS DE ÁREA (ha)</b>														
Menos de 10 .....		1 495 020	1 439 009	225 665	383 817	646 886	182 641	-	-	-	-	-	-	-
Menos de 1 .....		133 477	129 290	129 290	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 a menos de 2 .....		276 740	270 557	40 089	230 468	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 a menos de 5 .....		619 119	597 005	38 506	106 614	451 885	-	-	-	-	-	-	-	-
5 a menos de 10 .....		465 684	442 157	17 780	46 735	195 001	182 641	-	-	-	-	-	-	-
10 a menos de 100 .....		1 491 415	1 410 354	25 066	78 009	392 478	447 145	342 415	115 155	10 086	-	-	-	-
10 a menos de 20 .....		546 079	521 327	11 557	34 341	171 496	200 047	103 886	-	-	-	-	-	-
20 a menos de 50 .....		672 675	638 299	10 337	33 329	167 393	186 616	175 393	65 231	-	-	-	-	-
50 a menos de 100 .....		272 661	250 728	3 172	10 339	53 589	60 482	63 136	49 924	10 086	-	-	-	-
100 a menos de 1 000 .....		314 831	274 082	3 177	11 354	53 741	50 308	52 817	55 652	26 074	14 521	5 929	509	-
100 a menos de 200 .....		157 422	140 138	1 547	5 673	28 076	27 990	30 204	29 870	12 504	4 274	-	-	-
200 a menos de 500 .....		116 645	100 286	1 192	4 301	19 543	17 113	17 432	19 778	10 160	7 482	3 285	-	-
500 a menos de 1 000 .....		40 764	33 658	438	1 380	6 122	5 205	5 181	6 004	3 410	2 765	2 644	509	-
1 000 a menos de 10 000 .....		30 883	23 670	385	1 075	3 897	3 529	3 536	4 056	2 213	1 782	1 949	887	361
1 000 a menos de 2 000 .....		18 392	14 630	225	616	2 405	2 186	2 132	2 569	1 406	1 175	1 229	581	106
2 000 a menos de 5 000 .....		10 138	7 415	141	386	1 257	1 097	1 094	1 220	673	515	581	258	193
5 000 a menos de 10 000 .....		2 353	1 625	19	73	235	246	310	267	134	92	139	48	62
10 000 e mais .....		1 597	1 053	4	60	190	125	206	157	107	61	64	25	54
10 000 a menos de 100 000 ....		1 569	1 037	4	60	190	124	202	156	105	60	61	24	51
100 000 e mais .....		28	16	-	-	-	1	4	1	2	1	3	1	3
Sem declaração .....		4 023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 9. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO E GRUPOS DE ÁREA

Nº de ordem	CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO E GRUPOS DE ÁREA	ESTABELE- CIMENTOS	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA									
			Totais					Responsável e membros não remunerados da família				
			Total	Homens		Mulheres		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total
				Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais					
1	TOTAIS .....		3 337 769	15 633 985	11 111 551	9 241 857	4 522 434	3 411 706	6 444 198	5 073 805	3 404 529	2 556 211
	CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS											
2	Próprias .....		2 327 999	11 789 771	8 426 375	7 040 532	3 363 396	2 527 449	4 610 047	3 646 220	2 435 416	1 820 391
3	Arrendadas .....		575 871	2 110 612	1 482 496	1 210 381	628 116	471 350	1 049 821	817 491	535 571	399 281
4	Ocupadas .....		356 502	1 223 174	821 336	663 256	401 838	316 951	627 375	484 950	352 947	276 231
5	Próprias e arrendadas .....		47 313	343 951	261 999	227 629	81 952	60 684	96 106	77 252	47 230	35 451
6	Próprias e ocupadas .....		26 010	148 703	106 429	89 215	42 274	31 527	53 389	41 822	29 958	22 201
7	Arrendadas e ocupadas .....		4 074	17 774	12 916	10 844	4 858	3 745	7 460	6 070	3 407	2 631
	GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO											
8	Menos de 5 .....		2 284 836	5 575 286	4 009 488	3 497 279	1 565 798	1 339 241	3 405 009	2 924 559	1 503 299	1 289 374
9	5 a menos de 10 .....		799 870	5 071 603	3 435 268	2 697 223	1 636 335	1 152 899	2 202 899	1 565 652	1 393 847	954 991
10	10 a menos de 20 .....		195 369	2 488 676	1 772 339	1 441 416	716 337	490 429	653 238	448 528	410 512	251 071
11	20 a menos de 50 .....		46 761	1 332 787	992 211	837 118	340 576	242 638	144 848	105 628	79 071	49 620
12	50 a menos de 100 .....		7 662	512 702	391 016	328 847	121 686	86 486	24 256	18 163	11 809	7 496
13	100 e mais .....		3 271	652 931	511 229	439 974	141 702	100 013	14 148	11 275	5 991	3 656
	GRUPOS DE ÁREA (ha)											
14	Menos de 10 .....		1 495 020	4 820 738	3 208 535	2 586 058	1 612 203	1 237 650	2 581 576	2 014 053	1 439 931	1 098 075
15	Menos de 1 .....		133 477	337 963	218 540	181 238	119 423	96 444	188 830	153 583	111 085	89 238
16	1 a menos de 2 .....		276 740	803 491	523 525	419 394	279 966	220 170	445 410	347 224	258 001	201 568
17	2 a menos de 5 .....		619 119	2 005 735	1 332 439	1 065 732	673 296	512 724	1 081 071	836 679	600 614	454 065
18	5 a menos de 10 .....		465 684	1 673 549	1 134 031	919 694	539 518	408 312	866 265	676 567	470 231	353 203
19	10 a menos de 100 .....		1 491 415	7 061 542	4 957 508	4 104 348	2 104 034	1 578 686	3 095 721	2 443 991	1 639 711	1 223 625
20	10 a menos de 20 .....		546 079	2 184 372	1 490 541	1 221 504	693 831	525 244	1 073 118	846 441	588 262	443 220
21	20 a menos de 50 .....		672 675	3 210 737	2 245 144	1 855 494	965 593	724 136	1 418 824	1 120 062	759 759	567 494
22	50 a menos de 100 .....		272 661	1 666 433	1 221 823	1 027 350	444 610	329 306	603 779	477 488	291 690	212 911
23	100 a menos de 1 000 .....		314 831	3 049 383	2 372 235	2 044 276	677 148	500 775	689 237	552 270	293 930	211 962
24	100 a menos de 200 .....		157 422	1 216 913	926 691	791 721	290 222	215 186	348 507	278 458	153 987	111 771
25	200 a menos de 500 .....		116 645	1 241 725	973 311	840 628	268 414	197 853	252 627	203 183	104 963	75 223
26	500 a menos de 1 000 .....		40 764	590 745	472 233	411 927	118 512	87 736	87 103	70 629	34 980	24 966
27	1 000 a menos de 10 000 ....		30 883	626 611	512 393	451 366	114 218	82 058	67 264	54 900	25 387	17 918
28	1 000 a menos de 2 000 ...		18 392	329 805	266 930	232 351	62 875	45 479	39 630	32 453	15 274	10 817
29	2 000 a menos de 5 000 ...		10 138	233 930	194 088	172 828	39 842	28 547	23 009	18 643	8 382	5 857
30	5 000 a menos de 10 000 ..		2 353	62 876	51 375	46 187	11 501	8 032	4 625	3 804	1 731	1 244
31	10 000 e mais .....		1 597	59 983	50 649	47 077	9 334	7 724	3 493	2 961	1 134	835
32	10 000 a menos de 100 000		1 569	55 677	46 786	43 369	8 891	7 311	3 413	2 895	1 119	826
33	100 000 e mais .....		28	4 306	3 863	3 708	443	413	80	66	15	9
34	Sem declaração .....		4 023	15 728	10 231	8 732	5 497	4 813	6 907	5 630	4 436	3 801

## 9. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO E GRUPOS DE ÁREA

(continua)

Estabele- cimentos com declaração	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA												Nº de ordem	
				Empregados										
	Total		Mulheres	Em trabalho permanente			Em trabalho temporário							
	Homens	Mulheres		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total		
812 158	3 613 449	799 225		1 162 702	1 020 253	266 648	191 026	2 450 747	2 219 010	532 577	428 869		1	
645 174	2 967 362	676 758		991 360	866 674	235 101	169 057	1 976 002	1 780 924	441 657	353 254		2	
87 904	329 332	57 556		81 935	82 936	14 259	9 972	237 397	217 813	43 297	35 454		3	
52 698	146 237	33 482		27 241	24 883	5 402	3 630	118 996	110 135	28 080	24 359		4	
17 242	123 904	21 317		37 638	33 027	8 870	6 240	86 266	81 189	12 447	10 000		5	
8 234	42 501	9 151		18 476	11 805	2 793	1 980	29 025	26 217	6 358	5 142		6	
906	4 113	961		1 052	928	223	147	3 061	2 732	738	660		7	
313 244	477 110	45 103		167 844	157 864	18 732	14 602	309 266	293 279	26 371	21 628		8	
315 223	940 241	172 620		240 731	218 189	43 124	32 460	699 510	643 464	129 496	109 373		9	
133 654	836 001	215 859		215 752	190 120	51 191	37 442	620 249	553 746	164 668	133 886		10	
39 776	627 882	175 337		218 224	187 133	57 588	40 827	409 658	360 614	117 749	91 058		11	
7 101	293 441	79 619		129 047	107 628	36 797	25 916	164 394	144 120	42 822	32 560		12	
3 160	438 774	110 687		191 104	159 319	59 216	39 679	247 670	223 787	51 471	40 364		13	
208 705	500 326	125 302		80 891	73 117	17 291	11 967	419 435	383 679	108 011	90 077		14	
10 352	19 902	4 469		4 260	3 795	691	502	15 642	14 663	3 778	3 315		15	
25 584	54 658	14 081		7 217	6 430	1 681	1 053	47 441	43 837	12 400	10 613		16	
86 788	202 925	53 011		29 945	27 044	6 781	4 515	172 980	158 043	46 230	38 648		17	
85 981	222 841	53 741		39 469	35 848	8 138	5 897	183 372	167 136	45 603	37 501		18	
412 011	1 411 936	320 696		358 222	316 503	83 311	59 544	1 053 714	950 607	237 385	190 467		19	
117 868	329 981	76 910		68 027	60 749	14 930	10 449	261 954	237 649	61 980	50 641		20	
187 100	622 121	139 292		157 252	138 807	36 011	25 596	464 869	418 898	103 281	82 446		21	
107 043	459 834	104 494		132 943	116 947	32 370	23 499	326 891	294 060	72 124	57 380		22	
167 915	1 296 439	276 385		525 479	457 601	121 858	89 032	770 960	694 148	154 527	121 714		23	
76 772	430 810	92 232		148 132	129 546	33 904	24 768	282 678	264 852	58 328	45 990		24	
65 600	556 568	120 155		234 306	203 221	55 470	40 265	322 262	289 711	64 685	50 886		25	
25 543	309 061	63 998		143 041	124 834	32 484	23 999	166 020	149 585	31 514	24 838		26	
21 063	361 872	69 554		175 241	151 232	41 282	28 002	186 631	172 027	28 272	22 657		27	
12 330	181 136	36 121		90 526	77 494	20 466	14 218	90 610	82 099	15 655	12 392		28	
6 952	140 810	25 081		63 563	54 910	15 578	10 429	77 247	72 538	9 503	7 748		29	
1 781	39 926	8 352		21 152	18 828	5 238	3 355	18 774	17 390	3 114	2 517		30	
1 296	40 291	6 341		22 235	21 251	2 850	2 432	18 056	16 717	3 491	3 089		31	
1 270	36 782	5 971		20 578	19 604	2 666	2 251	16 204	14 964	3 305	2 903		32	
26	3 509	370		1 657	1 647	184	181	1 852	1 753	186	186		33	
1 168	2 585	947		634	549	56	49	1 951	1 832	891	865		34	

## 9. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO E GRUPOS DE ÁREA

(conclusão)

CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS, GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO E GRUPOS DE ÁREA	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA											ESTABELE- CIMENTOS SEM PESSOAL CONTRATADO	
	Parceiros				Outra condição								
	Estabele- cimentos com declaração	Homens		Mulheres		Estabele- cimentos com declaração	Homens		Mulheres				
		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais			
TOTAIS .....	186 939	708 962	622 448	207 077	152 296	110 707	344 942	306 341	111 603	83 299	2 338 229		
CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS													
Próprias .....	154 489	596 184	524 843	169 430	125 397	79 719	252 782	221 871	81 792	59 344	1 540 681		
Arrendadas .....	17 954	57 187	49 147	19 389	14 139	16 153	46 156	42 994	15 600	12 496	461 780		
Ocupadas .....	5 444	12 414	11 111	4 730	3 738	11 906	35 310	32 177	10 679	8 986	290 417		
Próprias e arrendadas .....	6 868	34 750	29 919	10 774	7 074	1 935	7 239	6 242	2 631	1 918	26 038		
Próprias e ocupadas .....	1 936	7 470	6 670	2 388	1 744	865	3 069	2 701	777	454	16 374		
Arrendadas e ocupadas .....	248	957	758	366	204	129	386	356	124	101	2 939		
GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO													
Menos de 5 .....	57 964	84 616	81 052	9 695	8 404	33 101	42 753	40 525	7 701	5 233	1 892 389		
5 a menos de 10 .....	70 844	188 991	174 725	38 951	31 867	46 249	103 337	95 193	30 917	24 206	409 373		
10 a menos de 20 .....	40 345	196 565	172 671	57 918	43 638	21 919	86 535	76 351	32 048	24 386	35 268		
20 a menos de 50 .....	14 726	151 488	126 270	59 655	41 700	7 747	67 993	57 473	26 513	19 333	1 108		
50 a menos de 100 .....	2 287	49 931	39 501	22 403	15 025	1 243	23 388	19 435	7 855	5 489	82		
100 e mais .....	773	37 371	28 229	18 455	11 662	448	20 936	17 364	6 569	4 652	9		
GRUPOS DE ÁREA (ha)													
Menos de 10 .....	22 864	41 103	36 970	12 661	9 769	37 424	85 530	78 239	34 309	27 762	1 236 704		
Menos de 1 .....	1 415	2 610	2 376	668	520	3 166	7 198	6 821	3 201	2 868	118 992		
1 a menos de 2 .....	1 925	3 423	3 109	1 273	1 099	7 220	20 034	18 794	6 611	5 837	242 898		
2 a menos de 5 .....	7 808	13 423	12 021	4 246	3 162	16 231	35 020	31 945	15 425	12 334	512 555		
5 a menos de 10 .....	11 716	21 647	19 464	6 474	4 988	10 807	23 278	20 679	9 072	6 723	362 259		
10 a menos de 100 .....	110 893	320 957	280 915	100 312	74 184	49 546	128 894	112 332	43 315	30 866	972 214		
10 a menos de 20 .....	25 229	53 699	46 938	16 954	12 526	14 177	33 743	29 727	11 705	8 408	398 559		
20 a menos de 50 .....	52 781	147 978	128 681	47 855	35 241	22 592	56 221	49 046	18 687	13 359	434 537		
50 a menos de 100 .....	32 883	119 280	105 296	35 503	26 417	12 777	38 930	33 559	12 923	9 099	139 118		
100 a menos de 1 000 .....	48 487	288 162	253 666	78 349	57 455	20 301	98 397	86 591	28 484	20 612	118 552		
100 a menos de 200 .....	23 548	111 805	98 533	32 383	24 318	9 113	34 569	30 332	11 620	8 339	64 929		
200 a menos de 500 .....	18 711	121 916	107 563	31 789	23 275	8 068	42 200	36 950	11 507	8 204	41 168		
500 a menos de 1 000 .....	6 228	54 441	47 570	14 177	9 862	3 120	21 628	19 309	5 357	4 069	12 455		
1 000 a menos de 10 000 .....	4 484	56 175	48 758	14 650	10 123	2 876	27 082	24 449	4 627	3 358	8 001		
1 000 a menos de 2 000 .....	2 933	32 580	28 330	8 849	6 137	1 653	13 584	11 975	2 631	1 915	4 929		
2 000 a menos de 5 000 .....	1 288	19 804	17 156	4 833	3 360	946	10 465	9 581	1 546	1 153	2 621		
5 000 a menos de 10 000 ....	263	3 791	3 272	968	626	277	3 033	2 893	450	290	451		
10 000 e mais .....	119	2 444	2 026	1 067	733	238	4 421	4 122	792	635	213		
10 000 a menos de 100 000	116	2 195	1 809	1 009	696	236	4 396	4 097	792	635	212		
100 000 e mais .....	3	249	217	58	37	2	25	25	-	-	1		
Sem declaração .....	92	121	113	38	32	322	618	608	78	66	2 545		

# **BRASIL**

**REGIÕES FISIOGRÁFICAS**

**UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



## 10. PROPRIEDADE DAS TERRAS

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A PROPRIEDADE DAS TERRAS											
	Total (1)		Individual		Condomínio e sociedade de pessoas		Sociedade anônima, sociedade limitada e cooperativa		Instituição pia e religiosa		Entidade pública	
	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)	Estabe- leci- mentos	Área (ha)
BRASIL .....	3 337 769	249 862 142	2 888 968	213 353 177	137 121	17 970 503	19 499	9 703 700	5 541	290 870	283 159	8 463 562
Norte .....	138 241	23 453 086	93 575	15 929 772	6 690	2 885 050	1 118	2 928 584	249	10 009	36 382	1 695 303
Nordeste .....	961 627	43 854 774	773 302	39 263 214	34 901	2 234 086	5 567	942 970	2 790	94 610	144 110	1 303 577
Leste .....	953 520	64 270 479	884 007	57 312 124	43 367	4 193 133	4 183	1 557 769	1 085	63 863	19 846	1 126 236
Sul .....	1 124 989	58 297 238	1 007 679	48 943 632	47 704	5 634 365	7 809	1 912 779	1 022	52 808	59 596	1 719 230
Centro-Oeste .....	159 392	59 986 565	130 405	51 904 435	4 459	3 023 869	822	2 361 598	395	69 580	23 225	2 619 216
<b>NORTE</b>												
Rondônia .....	1 012	303 316	18	105 311	-	-	4	88 650	-	-	990	109 355
Acre .....	3 676	9 386 075	2 710	6 308 600	164	1 637 577	108	1 400 463	3	130	688	39 265
Amazonas .....	48 477	6 398 804	35 127	4 974 634	2 158	719 470	714	592 602	31	264	10 338	110 335
Roraima .....	873	869 582	412	591 460	16	20 900	15	32 680	1	2 500	428	221 142
Pará .....	83 180	5 253 272	54 736	3 404 853	4 333	459 573	250	196 236	209	4 956	23 540	1 185 785
Amapá .....	1 023	1 242 037	572	544 914	19	47 530	27	617 953	5	2 159	398	29 421
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão .....	261 865	8 215 613	121 392	7 081 970	8 161	444 306	1 874	20 225	675	7 378	129 571	657 902
Piauí .....	87 303	9 106 820	80 560	8 330 618	2 163	400 511	493	30 442	286	37 843	3 700	303 786
Ceará .....	122 576	10 943 939	112 160	10 149 024	6 514	575 208	113	38 612	326	30 961	3 388	148 562
Rio Grande do Norte .....	49 840	3 686 148	45 938	3 362 357	1 609	145 164	166	125 175	187	9 365	1 922	43 570
Paraíba .....	117 836	4 070 228	112 096	3 735 110	2 834	171 049	729	63 828	219	1 545	1 895	95 747
Pernambuco .....	259 723	5 924 630	244 348	5 126 252	9 198	313 490	1 705	428 954	841	5 626	3 297	47 680
Alagoas .....	62 484	1 907 396	56 808	1 477 883	4 422	184 358	487	235 734	256	1 892	337	6 330
<b>LESTE</b>												
Sergipe .....	65 014	1 469 446	63 312	1 370 391	1 047	48 159	104	44 491	111	2 690	433	3 670
Bahia .....	381 473	17 666 218	347 818	16 026 091	21 035	1 120 340	989	329 912	379	13 252	11 250	176 620
Minas Gerais .....	371 859	38 339 045	350 292	34 101 343	16 000	2 507 789	825	867 688	230	34 572	4 470	824 550
Serra dos Aimorés (2) .....	22 424	884 098	21 908	812 597	103	52 855	-	-	1	40	397	18 333
Espírito Santo .....	54 795	2 888 667	51 337	2 608 628	2 472	183 119	148	33 819	34	1 119	534	53 939
Rio de Janeiro .....	51 697	2 976 224	45 816	2 367 500	2 394	278 097	1 349	277 568	182	7 857	1 662	41 012
Guanabara .....	6 258	46 781	3 524	25 574	316	2 774	768	4 291	148	4 333	1 100	8 112
<b>SUL</b>												
São Paulo .....	317 374	19 303 948	281 915	14 682 845	30 627	3 292 321	2 934	1 115 054	429	28 164	1 386	183 074
Paraná .....	269 146	11 384 934	231 906	9 247 318	7 827	768 339	1 871	441 540	175	9 877	27 263	916 376
Santa Catarina .....	158 268	5 948 950	152 786	5 716 014	1 560	77 073	2 193	93 849	72	2 212	1 394	57 404
Rio Grande do Sul .....	380 201	21 659 406	341 072	19 297 455	7 690	1 498 632	811	262 336	346	12 555	29 553	562 376
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso .....	48 104	30 969 873	37 429	26 692 975	1 254	1 593 497	566	1 979 615	87	45 374	8 693	653 232
Goiás .....	111 015	28 877 314	92 810	25 096 968	3 189	1 427 158	177	363 269	308	24 206	14 521	1 965 301
Distrito Federal .....	273	139 378	166	114 492	16	3 214	79	18 714	-	-	11	683

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração de propriedade. - (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## II. CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A CONDIÇÃO LEGAL DAS TERRAS											
	Próprias		Arrendadas		Ocupadas		Próprias e arrendadas		Próprias e ocupadas		Arrendadas e ocupadas	
	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)
BRASIL .....	2 327 999	212 094 966	575 871	17 907 956	356 502	9 087 028	47 313	7 283 172	26 010	3 287 149	4 074	201 871
Norte .....	72 785	15 542 535	18 476	6 055 426	45 370	1 601 032	438	133 741	953	117 240	219	3 112
Nordeste .....	546 013	39 314 088	248 958	2 506 366	154 426	1 072 174	8 220	629 008	3 245	315 580	765	17 558
Leste .....	835 440	58 287 696	58 227	2 151 008	39 286	1 325 405	10 816	1 481 746	9 418	1 000 947	333	23 677
Sul .....	765 720	46 168 005	232 160	5 256 751	88 743	2 023 069	25 263	4 005 229	10 454	745 984	2 649	98 200
Centro-Oeste .....	108 041	52 782 642	18 050	1 938 405	28 677	3 065 348	2 576	1 033 448	1 940	1 107 398	108	59 324
<b>NORTE</b>												
Rondônia .....	17	153 558	3	621	992	149 137	-	-	-	-	-	-
Acre .....	1 939	4 996 731	768	4 328 653	941	50 600	16	9 300	10	263	2	528
Amazonas .....	22 884	4 907 502	11 138	1 289 795	13 736	187 032	129	5 868	469	7 236	121	1 371
Roraima .....	374	588 079	18	8 820	479	270 908	-	-	2	1 775	-	-
Pará .....	46 994	3 703 883	6 533	411 004	28 795	919 692	293	118 573	469	98 907	96	1 213
Amapá .....	577	1 192 782	16	16 533	427	23 663	-	-	3	9 059	-	-
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão .....	33 936	6 897 971	88 013	462 135	136 745	692 902	413	101 528	335	58 321	423	2 756
Piauí .....	52 760	8 422 497	29 361	477 687	4 747	115 291	230	57 503	184	33 428	21	414
Ceará .....	105 051	10 083 341	12 177	474 861	2 877	131 116	1 483	156 947	911	93 772	77	3 902
Rio Grande do Norte .....	41 449	3 337 743	7 009	214 520	936	44 784	199	64 249	245	24 650	2	202
Paraíba .....	82 805	3 553 987	32 847	388 290	1 141	26 576	733	92 434	284	8 326	26	615
Pernambuco .....	184 285	5 329 476	64 920	405 863	4 971	41 772	4 512	103 944	873	36 549	162	7 026
Alagoas .....	45 727	1 689 073	14 631	83 010	1 009	19 733	650	52 403	413	60 534	54	2 643
<b>LESTE</b>												
Sergipe .....	61 105	1 409 798	2 248	14 752	1 222	5 407	202	26 474	235	12 772	2	243
Bahia .....	336 387	16 801 127	20 364	189 229	20 102	332 692	751	57 387	3 775	284 158	94	1 625
Minas Gerais .....	325 187	33 928 604	22 127	1 612 608	10 703	829 347	8 881	1 299 462	4 755	650 136	206	18 888
Serra dos Aimorés (1) .....	20 933	817 705	280	10 223	960	38 992	188	12 410	63	4 768	-	-
Espírito Santo .....	50 752	2 700 722	1 828	80 027	1 546	56 521	213	14 366	450	36 717	6	314
Rio de Janeiro .....	38 699	2 602 394	9 265	234 035	3 016	53 550	565	71 340	132	12 315	20	2 590
Guanabara .....	2 377	27 346	2 115	10 134	1 737	8 896	16	307	8	81	5	17
<b>SUL</b>												
São Paulo .....	182 119	16 262 660	118 163	1 646 327	8 719	189 520	5 960	996 756	1 825	181 529	588	27 156
Paraná .....	171 849	9 162 383	55 404	775 215	33 786	1 062 026	5 188	232 380	1 991	133 951	928	18 979
Santa Catarina .....	133 757	5 320 559	13 485	215 646	6 081	105 610	3 151	170 582	1 651	134 218	143	2 335
Rio Grande do Sul .....	277 995	15 422 403	45 108	2 619 563	40 157	665 913	10 964	2 605 511	4 987	296 286	990	49 730
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso .....	26 681	27 702 567	9 507	1 500 392	10 620	673 858	193	325 280	1 088	715 772	15	52 004
Goiás .....	81 210	24 966 419	8 506	425 714	18 025	2 389 427	2 349	698 857	847	390 302	78	6 595
Distrito Federal .....	150	113 656	37	12 299	32	2 063	34	9 311	5	1 324	15	725

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 12. CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A CONDIÇÃO DO RESPONSÁVEL											
	Total (1)		Proprietário		Arrendatário				Ocupante		Administrador	
					Pagamento em dinheiro		Pagamento em produtos					
Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos
BRASIL .....	3 337 769	249 862 142	2 234 960	161 102 822	327 136	13 058 539	252 833	5 051 285	356 502	9 087 028	166 236	61 548 812
Norte .....	138 241	23 453 086	70 225	9 413 933	12 322	4 938 617	6 397	1 119 921	46 370	1 601 032	3 921	6 378 652
Nordeste .....	961 627	43 854 774	510 549	29 054 565	166 082	1 360 140	83 641	1 163 784	154 426	1 072 174	46 873	11 196 667
Leste .....	953 520	64 270 479	795 123	47 692 146	41 139	1 577 741	17 421	596 941	39 286	1 325 405	60 516	13 077 902
Sul .....	1 124 989	58 297 238	757 646	38 673 815	98 837	3 534 501	135 972	1 820 450	88 743	2 023 069	43 791	12 245 403
Centro-Oeste .....	159 392	59 986 565	101 417	36 268 363	8 756	1 647 540	9 402	350 189	28 677	3 065 348	11 135	18 650 188
<b>NORTE</b>												
Rondônia .....	1 012	303 316	10	63 300	3	621	-	-	992	149 137	7	90 258
Acre .....	3 676	9 386 075	1 828	2 735 267	598	3 323 589	172	1 005 592	941	50 600	137	2 271 027
Amazonas .....	48 477	6 398 804	22 258	3 314 991	6 992	1 250 287	4 267	40 879	13 736	187 032	1 221	1 604 722
Roraima .....	873	869 582	233	308 784	-	-	18	8 820	479	270 908	143	281 070
Pará .....	83 180	5 253 272	45 424	2 722 433	4 714	347 607	1 939	64 610	28 795	919 692	2 305	1 198 892
Amapá .....	1 023	1 242 037	472	269 158	15	16 513	1	20	427	23 663	108	932 683
<b>NORDESTE</b>												
Maranhão .....	261 865	8 215 613	30 894	5 015 806	39 895	263 302	48 541	201 589	138 745	692 902	3 788	2 041 412
Piauí .....	87 303	9 106 820	46 914	5 693 518	14 409	200 840	14 973	277 261	4 747	115 291	6 249	2 817 007
Ceará .....	122 576	10 943 939	93 777	7 507 773	5 425	191 496	6 829	287 267	2 877	131 116	13 662	2 826 062
Rio Grande do Norte .....	49 840	3 686 148	37 276	2 385 745	5 427	142 161	1 584	72 561	936	44 784	4 612	1 040 723
Paraíba .....	117 836	4 070 228	77 709	2 821 444	26 394	218 042	6 479	170 863	1 141	26 576	6 104	831 300
Pernambuco .....	259 723	5 924 630	179 967	4 377 706	60 151	263 854	4 931	149 035	4 971	41 772	9 681	1 091 271
Alagoas .....	62 484	1 907 396	44 012	1 252 573	14 381	80 445	304	5 208	1 009	19 733	2 777	548 892
<b>LESTE</b>												
Sergipe .....	65 014	1 469 446	59 205	1 174 116	2 018	12 816	232	2 179	1 222	5 407	2 336	274 898
Bahia .....	381 473	17 666 218	314 830	12 201 207	17 835	110 298	2 623	80 556	20 102	332 692	26 083	4 941 465
Minas Gerais .....	371 859	38 339 045	316 242	29 324 078	12 919	1 257 717	9 414	373 776	10 703	829 347	22 581	6 554 127
Serra dos Aimorés (2) .....	22 424	884 098	20 440	725 013	10	435	270	9 788	960	38 992	735	109 710
Espírito Santo .....	54 795	2 888 667	47 698	2 338 394	272	10 967	1 562	69 374	1 546	56 521	3 716	413 396
Rio de Janeiro .....	51 697	2 976 224	35 008	1 914 556	6 108	176 117	3 177	60 508	3 016	53 550	4 381	771 388
Guanabara .....	6 258	46 781	1 700	14 782	1 977	9 391	143	760	1 737	8 896	684	12 918
<b>SUL</b>												
São Paulo .....	317 374	19 303 948	167 859	11 319 323	52 392	1 017 956	66 359	655 527	8 719	189 520	22 045	6 121 622
Paraná .....	269 146	11 384 934	165 974	6 898 981	21 132	292 781	35 200	501 413	33 786	1 062 026	13 054	2 629 733
Santa Catarina .....	158 268	5 948 950	136 756	5 216 240	5 687	123 127	7 941	94 854	6 081	105 610	1 803	409 119
Rio Grande do Sul .....	380 201	21 659 406	287 057	15 239 271	19 626	2 100 637	26 472	568 656	40 157	665 913	6 889	3 084 929
<b>CENTRO-OESTE</b>												
Mato Grosso .....	48 104	30 969 873	24 840	16 982 775	5 833	1 411 369	3 689	141 027	10 620	673 858	3 118	11 758 182
Goiás .....	111 015	28 877 314	76 432	19 201 365	2 877	223 534	5 707	208 775	18 025	2 389 427	7 974	6 854 213
Distrito Federal .....	273	139 378	145	84 223	46	12 637	6	387	32	2 063	43	37 793

(1) Inclusive os estabelecimentos sem declaração da condição do responsável. - (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 13. UTILIZAÇÃO DAS TERRAS E ÁREA IRRIGADA

Nº de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELE- CIMENTOS	ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A UTILIZAÇÃO DAS TERRAS							
			Área total (1) (ha)	Lavouras				Pastagens		
				Permanentes		Temporárias		Naturais		
			Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)
1	BRASIL .....	3 337 769	249 862 142	1 030 888	7 797 488	2 909 628	20 914 721	1 539 951	102 272 053	
2	Norte .....	138 241	23 453 086	41 012	103 397	105 659	328 905	18 452	2 039 109	
3	Nordeste .....	961 627	43 854 774	210 151	1 359 285	892 197	5 026 340	353 999	13 903 109	
4	Leste .....	953 520	64 270 479	347 609	2 556 918	796 852	5 059 165	536 329	27 402 983	
5	Sul .....	1 124 989	58 297 238	396 248	3 591 912	977 964	9 320 408	536 097	21 945 033	
6	Centro-Oeste .....	159 392	59 986 565	35 868	185 976	136 956	1 179 903	95 074	36 981 819	
	<b>NORTE</b>									
7	Rondônia .....	1 012	303 316	637	3 190	746	8 619	173	3 096	
8	Acre .....	3 676	9 386 075	2 342	4 183	3 422	15 885	1 100	10 853	
9	Amazonas .....	48 477	6 398 804	14 146	24 377	34 568	70 834	5 302	83 035	
10	Roraima .....	873	869 582	514	415	577	1 716	623	695 378	
11	Pará .....	83 180	5 253 272	22 978	69 343	65 534	225 227	10 865	890 417	
12	Amapá .....	1 023	1 242 037	395	1 889	812	6 624	389	356 330	
	<b>NORDESTE</b>									
13	Maranhão .....	261 865	8 215 613	15 364	30 830	255 874	864 814	24 008	2 323 264	
14	Piauí .....	87 303	9 106 820	3 639	21 232	80 470	442 550	40 368	2 542 869	
15	Ceará .....	122 576	10 943 939	59 324	570 997	108 030	994 293	74 609	3 253 630	
16	Rio Grande do Norte .....	49 840	3 686 148	20 572	216 690	42 399	404 727	29 391	1 802 975	
17	Paraíba .....	117 836	4 070 228	27 095	190 208	109 007	822 270	56 742	1 809 797	
18	Pernambuco .....	259 723	5 924 630	71 542	283 755	240 207	1 113 274	100 122	1 780 871	
19	Alagoas .....	62 484	1 907 396	12 615	45 573	56 210	384 412	28 759	389 903	
	<b>LESTE</b>									
20	Sergipe .....	65 014	1 469 446	22 095	47 616	53 806	131 455	32 288	443 533	
21	Bahia .....	381 473	17 666 218	104 023	857 691	328 380	1 305 313	179 369	3 313 004	
22	Minas Gerais .....	371 859	38 339 045	134 605	858 641	308 618	2 740 514	266 539	21 849 447	
23	Serra dos Aimorés (2) .....	22 424	884 098	16 303	152 261	18 675	163 899	4 025	60 201	
24	Espírito Santo .....	54 795	2 888 667	44 756	431 452	44 204	306 188	28 747	521 033	
25	Rio de Janeiro .....	51 697	2 976 224	20 881	189 718	40 076	407 825	24 818	1 206 898	
26	Guanabara .....	6 258	46 781	4 948	19 539	3 093	3 971	543	8 867	
	<b>SUL</b>									
27	São Paulo .....	317 374	19 303 948	123 032	1 681 124	248 982	3 087 109	100 406	5 094 407	
28	Paraná .....	269 146	11 384 934	110 420	1 657 104	212 643	1 783 867	79 264	1 912 081	
29	Santa Catarina .....	158 268	5 948 950	43 938	66 713	153 718	926 622	79 857	1 759 987	
30	Rio Grande do Sul .....	380 201	21 659 406	118 858	186 971	362 621	3 522 810	276 570	13 178 558	
	<b>CENTRO-OESTE</b>									
31	Mato Grosso .....	48 104	30 969 873	11 423	62 917	41 668	310 820	20 168	20 845 685	
32	Goiás .....	111 015	28 877 314	24 271	122 126	95 066	866 428	74 667	16 060 502	
33	Distrito Federal .....	273	139 378	174	933	222	2 655	239	75 632	

(1) Inclusive terras improdutivas. - (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 18. UTILIZAÇÃO DAS TERRAS E ÁREA IRRIGADA

ESTABELECIMENTOS E ÁREA, SEGUNDO A UTILIZAÇÃO DAS TERRAS										Nº de ordem	
Pastagens		Mata				Terras incultas		TERRAS IRRIGADAS (1950)			
Artificiais		Naturais		Reflorestadas							
Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)	Estabeleci- mentos com declaração	Área (ha)		
704 219	20 063 333	1 132 046	55 875 299	138 984	2 069 806	1 109 397	28 174 779	35 078	461 550	1	
9 364	180 640	71 969	17 058 988	5 555	58 711	67 103	3 005 435	15	67	2	
68 478	755 015	184 092	10 126 775	16 618	404 036	269 244	8 932 872	3 679	28 615	3	
279 346	8 105 367	317 006	9 577 666	26 379	454 372	345 671	7 118 708	11 514	84 370	4	
278 704	6 153 496	464 588	8 984 574	85 827	961 572	376 691	5 222 821	19 358	346 471	5	
68 327	4 868 815	94 391	10 127 296	4 605	191 115	50 688	3 894 943	512	2 027	6	
167	1 599	898	242 071	33	1 001	248	40 425	1	1	7	
692	9 930	3 292	7 709 267	58	343	2 694	1 474 995	-	-	8	
3 326	40 070	30 056	5 611 137	3 699	24 034	17 714	300 713	4	43	9	
95	12 485	526	107 710	1	1	534	23 645	-	-	10	
5 016	102 114	36 414	2 636 865	1 732	31 560	45 419	1 107 808	10	23	11	
68	14 442	783	751 938	32	1 772	494	57 849	-	-	12	
12 193	150 763	20 975	2 068 385	1 882	103 388	33 373	1 993 178	32	74	13	
6 584	71 940	37 002	2 418 570	1 029	27 460	42 449	2 240 368	73	451	14	
7 988	116 844	65 106	3 154 658	4 949	140 554	70 889	2 208 315	1 566	11 393	15	
2 989	36 910	8 515	423 599	998	13 380	18 644	545 670	362	1 383	16	
6 534	65 472	14 284	427 483	2 988	50 087	27 959	438 491	296	3 439	17	
21 704	163 194	27 932	1 145 902	3 930	52 728	57 973	1 142 652	1 113	6 265	18	
10 486	149 892	10 278	488 178	842	16 439	17 957	364 198	237	5 610	19	
18 330	291 470	9 158	238 165	851	10 851	22 776	247 468	24	1 057	20	
137 403	2 951 147	120 221	4 452 127	10 975	160 647	167 952	3 384 110	6 826	23 100	21	
89 994	4 095 245	117 237	3 252 670	10 601	223 226	112 660	2 891 109	2 872	46 992	22	
9 589	204 806	14 948	245 362	705	7 444	2 998	30 954	16	90	23	
17 889	321 623	38 391	858 141	1 816	25 296	23 230	322 833	102	1 233	24	
6 091	240 473	16 571	527 903	1 282	26 057	13 163	235 332	1 467	11 773	25	
50	603	480	3 298	149	851	2 892	6 902	207	125	26	
80 405	4 777 205	65 268	2 339 926	23 844	441 571	50 069	1 136 190	3 523	56 072	27	
79 951	781 947	91 658	2 839 158	9 613	188 075	77 154	1 918 954	617	4 344	28	
52 694	233 028	100 737	1 744 853	11 898	97 414	81 827	871 593	5 878	20 499	29	
65 654	361 316	206 925	2 060 637	40 472	234 512	167 641	1 296 084	9 340	265 556	30	
18 226	1 751 956	27 892	5 469 445	1 028	73 806	14 057	1 535 465	199	774	31	
50 009	3 107 592	66 352	4 641 970	3 571	117 178	36 503	2 335 544	296	1 145	32	
92	9 267	147	15 881	6	131	128	23 934	17	108	33	

## 14. GRUPOS DE ÁREA TOTAL

Nº de ordem	REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	TOTAL		MENOS DE 1 ha		1 A MENOS DE 2 ha		2 A MENOS DE 5 ha		5 A MENOS DE 10 ha	
		Estabelecimentos	Área (ha)	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área	Estabelecimentos	Área
1	BRASIL .....	3 337 769	249 862 142	133 477	103 792	276 740	381 556	619 119	2 051 455	465 684	3 415 578
2	Norte .....	138 241	23 453 086	4 028	2 692	10 702	15 049	27 912	85 493	24 874	163 938
3	Nordeste .....	961 627	43 854 774	79 719	65 902	189 334	257 142	259 263	780 797	109 717	760 754
4	Leste .....	953 520	64 270 479	41 137	29 038	53 155	79 259	146 005	495 755	131 634	1 008 243
5	Sul .....	1 124 989	58 297 238	8 255	5 895	21 794	27 912	171 554	636 978	186 279	1 378 702
6	Centro-Oeste .....	159 392	59 986 565	338	265	1 755	2 194	14 385	52 432	13 180	103 941
NORTE											
7	Rondônia .....	1 012	303 316	-	-	6	6	51	167	49	309
8	Acre .....	3 676	9 386 075	-	-	4	5	212	784	563	3 627
9	Amazonas .....	48 477	6 398 804	1 643	710	3 646	4 181	12 646	37 100	13 602	87 899
10	Roraima .....	873	869 582	7	5	29	44	70	238	28	190
11	Pará .....	83 180	5 253 272	2 378	1 977	6 963	10 706	14 829	46 964	10 600	71 647
12	Amapá .....	1 023	1 242 037	-	-	54	107	104	260	32	266
NORDESTE											
13	Maranhão .....	281 865	8 215 613	38 854	32 593	86 334	129 007	88 128	253 219	16 206	107 481
14	Piauí .....	87 303	9 106 820	5 301	4 461	11 711	14 817	14 142	38 694	7 065	46 476
15	Ceará .....	122 576	10 943 939	2 245	1 633	4 318	6 204	13 040	42 968	15 054	108 012
16	Rio Grande do Norte .....	49 840	3 686 148	2 095	1 461	3 228	4 420	8 068	26 210	7 447	52 831
17	Paraíba .....	117 836	4 070 228	2 234	1 693	14 827	16 915	35 537	105 172	19 873	131 889
18	* Pernambuco .....	259 723	5 924 630	24 082	19 978	59 444	71 881	82 370	257 860	33 125	237 818
19	Alagoas .....	62 484	1 907 396	4 908	4 083	9 472	13 948	17 978	56 674	10 947	76 247
LESTE											
20	Sergipe .....	65 014	1 469 446	14 347	10 175	11 020	17 433	13 064	42 640	8 709	62 964
21	Bahia .....	381 473	17 666 218	19 733	14 818	30 256	45 888	79 682	254 944	58 280	432 458
22	Minas Gerais .....	371 859	38 339 045	4 437	2 920	8 819	12 242	39 726	147 191	47 875	383 912
23	Serra dos Aimorés (1) .....	22 424	884 098	1	0	5	6	219	667	2 004	12 031
24	Espírito Santo .....	54 795	2 888 667	60	28	236	295	2 054	7 824	4 177	31 647
25	Rio de Janeiro .....	51 697	2 976 224	1 129	452	1 819	2 049	9 659	37 357	9 334	76 726
26	Guanabara .....	6 258	46 781	1 430	645	1 000	1 346	1 601	5 132	1 255	8 505
SUL											
27	São Paulo .....	317 374	19 303 948	3 159	2 147	8 298	10 082	74 544	289 690	59 759	461 376
28	Paraná .....	269 146	11 384 934	1 123	891	3 809	4 570	43 868	171 044	44 677	347 387
29	Santa Catarina .....	158 268	5 948 950	2 238	1 412	4 407	6 209	19 169	65 662	22 699	162 249
30	Rio Grande do Sul .....	380 201	21 659 406	1 735	1 445	5 280	7 051	33 973	110 582	59 144	407 690
CENTRO-OESTE											
31	Mato Grosso .....	48 104	30 969 873	120	113	475	556	6 527	21 043	6 438	42 095
32	Goiás .....	111 015	28 877 314	218	152	1 279	1 637	7 845	31 338	6 729	61 759
33	Distrito Federal .....	273	139 378	-	-	1	1	13	51	13	87

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 14. GRUPOS DE ÁREA TOTAL

(continua)

10 A MENOS DE 20 ha		20 A MENOS DE 50 ha		50 A MENOS DE 100 ha		100 A MENOS DE 200 ha		200 A MENOS DE 500 ha		500 A MENOS DE 1 000 ha		1 000 A MENOS DE 2 000 ha		Nº de ordem
Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	
546 079	7 684 200	672 675	20 819 118	272 661	19 062 972	157 422	21 764 444	116 645	35 851 678	40 764	28 413 333	18 392	25 172 435	1
20 840	269 289	28 379	807 839	8 233	543 303	4 086	544 437	2 944	882 555	1 232	828 392	657	905 905	2
91 792	1 264 651	98 304	3 057 741	54 672	3 776 820	35 843	4 937 471	26 949	8 124 836	9 521	6 426 214	3 714	4 985 431	3
150 788	2 182 495	209 599	6 657 722	101 995	7 169 223	59 897	8 282 647	40 124	12 178 428	11 964	8 288 415	4 661	3 388 144	4
267 052	3 730 442	295 998	8 975 786	89 260	6 190 145	41 541	5 717 940	26 836	8 247 725	9 206	6 429 773	4 413	6 062 414	5
15 607	237 323	40 395	1 320 030	18 501	1 383 481	16 055	2 281 949	19 792	6 418 134	8 841	6 440 539	4 947	6 830 541	6
46	615	515	13 427	206	12 642	35	4 709	62	18 407	23	14 930	11	14 504	7
1 030	12 544	793	22 240	190	11 976	183	25 578	166	51 688	38	23 916	48	68 035	8
9 452	114 159	4 158	111 166	1 404	85 421	667	80 496	428	120 284	291	202 718	148	207 317	9
34	422	85	2 004	9	557	73	9 194	97	30 996	165	117 393	142	192 234	10
10 195	140 476	22 621	652 803	6 224	421 780	3 054	415 341	2 117	638 080	641	416 345	256	351 053	11
83	1 073	207	6 199	200	10 927	74	9 119	74	23 100	74	53 090	52	72 762	12
7 330	98 846	7 744	236 824	4 828	324 332	3 934	531 540	4 278	1 290 698	2 045	1 380 826	902	1 214 455	13
8 958	118 499	13 873	426 108	9 574	649 199	7 239	977 287	5 806	1 719 781	2 208	1 462 690	940	1 246 214	14
19 623	280 731	28 288	905 676	18 060	1 265 769	11 490	1 624 826	7 135	2 185 442	2 123	1 455 294	702	979 523	15
7 959	111 734	8 984	282 878	5 135	354 971	3 329	457 041	2 348	711 312	796	536 810	292	397 306	16
16 702	216 225	14 549	429 182	6 522	438 990	3 687	482 112	2 700	782 353	760	507 448	309	399 546	17
23 573	331 679	19 043	599 264	8 011	566 435	4 719	661 836	3 541	1 093 269	1 234	840 379	411	540 012	18
7 647	106 937	5 823	177 809	2 542	179 124	1 445	202 829	1 141	341 981	355	242 767	158	208 375	19
7 067	102 561	5 773	178 248	2 480	176 634	1 291	183 600	922	281 699	234	162 648	74	100 079	20
55 204	761 692	74 677	2 288 847	31 214	2 136 976	16 522	2 162 867	11 040	3 208 627	3 066	2 056 157	1 097	1 460 594	21
61 204	931 581	87 834	2 917 166	50 620	3 671 604	34 419	4 914 932	24 336	7 555 629	7 745	5 444 173	3 135	4 355 544	22
7 142	91 217	9 110	254 040	2 479	152 073	979	120 242	369	98 929	72	45 898	36	43 715	23
9 623	137 935	22 297	697 059	10 667	705 586	3 890	504 529	1 422	403 336	269	177 208	77	100 237	24
9 857	148 664	9 689	316 123	4 498	324 038	2 784	394 726	2 030	628 897	574	399 636	241	326 875	25
691	8 845	219	6 239	37	2 312	12	1 751	5	1 311	4	2 695	1	1 100	26
53 332	775 224	59 900	1 925 596	25 789	1 854 565	15 595	2 191 622	10 958	3 397 470	3 547	2 500 335	1 584	2 164 387	27
63 422	895 479	74 215	2 308 050	21 450	1 537 852	9 363	1 291 998	4 988	1 528 408	1 216	864 221	577	804 984	28
40 136	556 948	48 224	1 436 734	13 377	888 614	4 578	600 539	2 146	632 202	712	479 990	307	423 116	29
110 162	1 502 791	113 659	3 305 406	28 644	1 909 114	12 005	1 633 781	8 744	2 689 645	3 731	2 585 227	1 945	2 669 927	30
5 732	75 096	12 004	355 063	3 141	202 778	2 446	324 279	3 516	1 097 481	2 482	1 670 736	1 927	2 632 747	31
9 864	162 073	28 324	962 622	15 317	1 177 596	13 586	1 954 126	16 231	5 305 473	6 332	4 749 049	3 005	4 176 526	32
11	154	67	2 345	43	3 107	23	3 544	45	15 180	27	20 754	15	21 268	33

## 14. GRUPOS DE ÁREA TOTAL

R E G I Õ E S F I S I O G R Á F I C A S E U N I D A D E S D A F E D E R A Ç Õ	(conclusão)								E S T A B E L C I M E N T O S S E M D E C L A- R A Ç Õ D E Á R E A
	2 000 A MENOS DE 5 000 ha		5 000 A MENOS DE 10 000 ha		10 000 A MENOS DE 100 000 ha		100 000 ha E MAIS		
	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	Estabele- cimentos	Área	
B R A S I L .....	10 138	30 187 634	2 353	16 060 835	1 569	33 226 159	28	5 666 953	4 023
Norte .....	685	2 111 027	237	1 602 146	418	11 266 781	15	3 424 240	2 999
Nordeste .....	1 682	4 823 789	281	1 837 147	138	2 566 079	1	190 000	697
Leste .....	1 971	5 838 280	364	2 441 018	144	2 872 422	2	359 390	80
Sul .....	2 066	5 982 405	365	2 459 621	131	2 195 500	2	256 000	237
Centro-Oeste .....	3 734	11 432 133	1 106	7 720 903	738	14 325 377	8	1 437 323	10
NORTE									
Rondônia .....	2	5 000	-	-	6	218 600	-	-	-
Acre .....	104	329 416	86	591 115	246	7 176 231	6	1 068 940	7
Amazonas .....	197	582 439	69	451 272	112	2 758 342	7	1 555 300	7
Roraima .....	108	295 904	22	158 201	4	62 200	-	-	-
Pará .....	242	799 563	50	337 861	32	648 676	1	300 000	2 977
Amapá .....	32	98 705	10	63 697	18	402 732	1	500 000	8
NORDESTE									
Maranhão .....	501	1 430 993	81	531 562	40	653 237	-	-	660
Piauí .....	365	1 043 860	70	453 139	46	715 595	1	190 000	4
Ceará .....	418	1 225 635	54	359 195	25	503 031	-	-	1
Rio Grande do Norte .....	117	327 073	29	192 801	11	229 300	-	-	2
Paraíba .....	109	314 325	22	137 119	5	109 259	-	-	-
Pernambuco .....	119	337 936	14	87 066	7	279 267	-	-	30
Alagoas .....	53	143 967	11	76 265	4	78 390	-	-	-
LESTE									
Sergipe .....	28	79 374	4	26 016	1	45 375	-	-	-
Bahia .....	512	1 466 415	91	585 067	39	790 868	-	-	60
Minas Gerais .....	1 344	4 030 364	248	1 693 322	98	1 919 075	2	359 390	17
Serra dos Aimorés (1) .....	5	13 780	2	11 500	1	40 000	-	-	-
Espírito Santo .....	16	45 903	4	27 080	3	50 000	-	-	-
Rio de Janeiro .....	64	195 544	15	98 033	2	27 104	-	-	2
Guanabara .....	2	6 900	-	-	-	-	-	-	1
SUL									
São Paulo .....	726	2 094 396	125	839 616	51	797 442	-	-	7
Paraná .....	268	768 551	49	355 019	20	374 480	1	132 000	100
Santa Catarina .....	112	319 453	22	139 923	13	235 899	-	-	128
Rio Grande do Sul .....	960	2 800 005	169	1 125 063	47	787 679	1	124 000	2
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso .....	1 861	5 697 776	791	5 478 844	634	12 258 223	6	1 113 043	4
Goiás .....	1 861	5 692 535	313	2 226 724	103	2 051 424	2	324 280	6
Distrito Federal .....	12	41 822	2	15 335	1	15 730	-	-	-

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 16. GRUPOS DE ÁREA CULTIVADA

REGIÕES FISIOGRAFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELE- CIMENTOS	ESTABELECIMENTOS COM ÁREA CULTIVADA											
		Total	De menos de 1 ha	De 1 a menos de 2 ha	De 2 a menos de 5 ha	De 5 a menos de 10 ha	De 10 a menos de 20 ha	De 20 a menos de 50 ha	De 50 a menos de 100 ha	De 100 a menos de 200 ha	De 200 a menos de 500 ha	De 500 a menos de 1 000 ha	De 1 000 ha e mais
BRASIL .....	3 337 769	3 148 168	254 297	474 315	1 097 192	683 748	398 974	175 020	38 480	16 364	7 942	1 421	415
Norte .....	138 241	115 909	12 469	34 611	51 945	11 766	3 421	1 234	283	100	61	13	6
Nordeste .....	961 627	932 579	107 023	245 638	339 400	124 636	65 128	34 115	9 500	4 405	2 258	376	100
Leste .....	953 520	877 317	112 815	126 478	285 867	169 170	109 342	56 196	11 654	4 066	1 448	206	75
Sul .....	1 124 989	1 080 789	20 264	55 981	354 828	342 745	203 889	75 679	15 416	7 132	3 852	781	222
Centro-Oeste .....	159 392	141 574	1 726	11 607	65 152	35 431	17 194	7 796	1 627	661	323	45	12
<b>NORTE</b>													
Rondônia .....	1 012	785	-	32	265	278	143	30	10	14	9	4	-
Acre .....	3 676	3 487	13	245	1 907	983	227	75	26	7	4	-	-
Amazonas .....	48 477	37 673	4 147	11 524	18 428	2 916	492	139	16	6	3	2	-
Roraima .....	873	700	239	146	231	54	21	6	1	2	-	-	-
Pará .....	83 180	72 431	8 067	22 584	30 829	7 352	2 353	906	215	69	44	6	6
Amapá .....	1 023	833	3	80	285	183	185	78	15	2	1	1	-
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão .....	261 865	257 860	42 141	92 561	95 372	18 310	5 801	2 358	702	361	187	49	18
Piauí .....	87 303	80 870	5 864	17 236	32 514	14 194	7 363	2 878	505	208	89	11	8
Ceará .....	122 576	116 637	7 042	11 962	31 598	28 234	20 306	12 408	3 466	1 176	374	50	21
Rio Grande do Norte .....	49 840	48 261	4 038	7 614	14 959	9 148	6 326	4 021	1 257	560	274	45	19
Paraíba .....	117 836	114 746	4 320	22 548	48 270	19 782	10 800	5 985	1 761	779	397	86	18
Pernambuco .....	259 723	253 473	34 659	78 207	94 548	26 892	11 301	4 836	1 241	927	754	101	7
Alagoas .....	62 484	60 732	8 959	15 510	22 139	8 076	3 231	1 629	568	394	183	34	9
<b>LESTE</b>													
Sergipe .....	65 014	60 630	31 198	15 369	9 449	2 580	984	647	244	136	33	8	2
Bahia .....	381 473	357 741	63 185	72 469	123 977	51 423	27 123	14 925	3 027	1 090	435	69	18
Minas Gerais .....	371 859	331 418	14 758	33 204	122 627	79 036	47 368	25 541	5 991	2 063	709	84	37
Serra dos Aimorés (1) .....	22 424	22 078	3	36	948	6 217	10 172	4 213	396	75	15	1	2
Espírito Santo .....	54 795	52 389	175	932	9 765	16 447	16 289	7 292	1 062	317	96	9	5
Rio de Janeiro .....	51 697	47 089	1 646	3 344	17 456	12 516	7 105	3 508	926	383	160	35	10
Guanabara .....	6 258	5 972	1 850	1 124	1 645	971	301	70	8	2	-	-	1
<b>SUL</b>													
São Paulo .....	317 374	295 413	5 086	15 606	105 488	77 515	49 188	28 595	7 787	3 647	1 961	409	131
Paraná .....	269 146	263 694	1 885	6 981	89 251	82 209	52 228	23 756	4 444	1 873	853	163	51
Santa Catarina .....	158 268	155 382	7 534	14 616	60 231	47 752	20 215	4 477	428	101	21	4	3
Rio Grande do Sul .....	380 201	366 300	5 759	18 778	99 858	135 269	82 258	18 851	2 757	1 511	1 017	205	37
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso .....	48 104	42 924	250	2 406	16 991	14 372	6 072	2 206	341	169	93	18	6
Goiás .....	111 015	98 401	1 476	9 193	48 061	20 982	11 090	5 566	1 281	491	228	27	6
Distrito Federal .....	273	249	-	8	100	77	32	24	5	1	2	-	-

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 16. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA

Nº de ordem	REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELE- CIMENTOS	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA									
			Totais					Responsável e membros não remunerados da família				
			Total	Homens		Mulheres		Total	De 14 anos e mais	Homens		Mulheres
				Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais			Total	De 14 anos e mais	Total
1	BRASIL .....	3 337 769	15 633 985	11 111 551	9 241 857	4 522 434	3 411 706	6 444 198	5 073 805	3 404 529	2 556 216	
2	Norte .....	138 241	544 028	367 353	304 417	176 675	143 234	258 315	202 281	153 702	123 092	
3	Nordeste .....	961 627	4 590 317	3 255 091	2 622 119	1 335 226	998 940	1 859 910	1 394 856	961 140	708 282	
4	Leste .....	953 520	4 889 879	3 488 538	2 936 697	1 401 341	1 050 345	1 843 313	1 454 841	1 001 136	739 908	
5	Sal .....	1 124 989	4 921 341	3 490 898	2 951 977	1 430 443	1 086 943	2 165 313	1 774 941	1 133 632	870 899	
6	Centro-Oeste .....	159 392	688 420	509 671	426 647	178 749	132 244	317 347	246 886	154 919	114 035	
	NORTE											
7	Rondônia .....	1 012	4 250	3 939	3 778	311	243	1 586	1 462	188	157	
8	Acre .....	3 676	30 140	24 353	22 170	5 787	4 222	7 062	5 345	3 935	2 699	
9	Amazonas .....	48 477	167 091	115 325	90 168	51 766	39 725	94 217	70 530	48 690	37 112	
10	Roraima .....	873	3 238	2 646	2 250	592	454	1 696	1 331	501	386	
11	Pará .....	83 180	334 505	217 476	183 067	117 029	97 636	151 734	122 059	99 520	82 064	
12	Amapá .....	1 023	4 804	3 614	2 984	1 190	954	2 020	1 554	868	674	
	NORDESTE											
13	Maranhão .....	261 865	951 618	644 409	506 079	307 209	237 190	478 636	356 917	254 569	193 937	
14	Piauí .....	87 303	358 333	256 028	204 436	102 305	76 511	166 671	127 178	77 766	57 168	
15	Ceará .....	122 576	801 492	631 890	523 794	169 602	125 729	265 651	198 264	97 542	70 617	
16	Rio Grande do Norte .....	49 840	299 419	225 438	182 299	73 981	52 799	104 363	80 134	40 776	29 324	
17	Paraíba .....	117 836	553 330	402 382	320 624	150 948	108 287	242 036	178 278	117 654	83 081	
18	Pernambuco .....	259 723	1 263 146	851 468	686 307	411 678	309 503	486 583	365 667	302 372	223 606	
19	Alagoas .....	62 484	362 979	243 476	198 580	119 503	88 921	115 970	88 418	70 461	50 549	
	LESTE											
20	Sergipe .....	65 014	249 146	169 810	142 198	79 336	63 301	104 014	82 662	62 592	49 377	
21	Bahia .....	381 473	1 819 712	1 164 270	937 863	655 442	489 757	740 483	563 999	500 644	370 387	
22	Minas Gerais .....	371 859	2 092 027	1 597 756	1 377 239	494 271	371 445	726 445	583 429	329 155	242 097	
23	Serra dos Aimorés (1) .....	22 424	179 459	121 754	93 861	57 705	36 938	60 641	45 038	30 995	18 952	
24	Espírito Santo .....	54 795	285 165	209 335	183 799	75 830	59 648	110 255	93 313	49 242	37 811	
25	Rio de Janeiro .....	51 697	244 433	209 166	186 595	35 267	26 402	91 645	77 687	25 213	18 556	
26	Guanabara .....	6 258	19 937	16 447	15 142	3 490	2 854	9 830	8 713	3 295	2 728	
	SUL											
27	São Paulo .....	317 374	1 727 310	1 339 406	1 165 715	387 904	286 546	617 630	524 400	221 670	163 394	
28	Paraná .....	269 146	1 284 698	924 154	763 514	360 544	263 117	540 128	434 903	257 489	192 607	
29	Santa Catarina .....	158 268	575 294	350 871	276 485	224 423	167 106	308 597	237 404	217 071	161 331	
30	Rio Grande do Sul .....	380 201	1 334 039	876 467	746 263	457 572	370 174	698 958	578 234	437 402	353 567	
	CENTRO-OESTE											
31	Mato Grosso .....	48 104	186 703	144 252	120 598	42 451	31 100	93 974	72 866	38 521	27 885	
32	Goiás .....	111 015	499 207	363 702	304 628	135 505	100 594	222 732	173 514	115 989	85 878	
33	Distrito Federal .....	273	2 510	1 717	1 421	793	550	641	506	409	272	

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 16. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA

(continua)

Estabele- cimentos com declaração	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA											Nº de ordem	
	Empregados												
	Total		Em trabalho permanente				Em trabalho temporário						
	Homens	Mulheres	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres				
	Total		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais			
812 158	3 613 449	799 225	1 162 702	1 020 253	266 648	191 026	2 450 747	2 219 010	532 577	428 869		1	
22 588	78 990	15 388	18 735	17 885	1 618	1 281	60 255	56 562	13 770	12 434		2	
235 906	1 111 160	286 445	198 937	172 817	45 778	32 633	912 223	805 645	240 667	192 763		3	
302 538	1 199 062	267 536	356 166	315 612	73 081	53 345	842 896	767 285	194 455	157 889		4	
209 618	1 080 496	215 411	543 337	472 090	138 237	97 684	537 159	496 237	77 174	60 349		5	
41 508	143 741	14 445	45 527	41 849	7 934	6 083	98 214	93 281	6 511	5 434		6	
281	1 618	69	346	334	57	26	1 272	1 259	12	10		7	
1 380	10 399	324	6 504	6 403	71	50	3 895	3 800	253	223		8	
4 031	13 149	1 603	2 284	2 126	202	160	10 865	10 232	1 401	1 232		9	
362	796	83	252	237	22	12	544	533	61	53		10	
16 284	51 606	13 035	8 792	8 285	1 032	813	42 814	39 971	12 003	10 897		11	
250	1 422	274	557	500	234	220	865	767	40	19		12	
38 170	108 263	31 737	13 039	11 759	2 437	1 507	95 224	84 810	29 300	24 249		13	
22 434	72 527	20 419	7 651	6 498	1 817	1 324	64 876	55 450	18 602	14 866		14	
58 139	297 803	55 363	31 852	27 974	6 886	4 700	265 951	236 922	48 477	38 174		15	
16 007	72 624	17 131	11 180	9 472	3 065	2 077	61 444	54 472	14 066	11 084		16	
26 442	115 634	23 019	30 154	26 747	5 395	3 746	85 480	75 888	17 624	13 961		17	
57 504	333 313	99 518	79 608	69 346	18 337	13 818	253 705	223 932	81 181	65 196		18	
17 210	110 996	39 258	25 453	21 021	7 841	5 461	85 543	74 171	31 417	25 233		19	
17 276	60 189	14 097	12 424	10 991	2 526	1 909	47 765	43 484	11 571	9 854		20	
104 717	355 912	119 989	87 008	74 618	29 765	20 010	268 904	240 749	90 224	72 332		21	
139 907	630 580	113 450	197 941	176 419	34 838	26 832	432 639	397 995	78 612	65 211		22	
6 743	27 352	7 978	4 726	4 134	939	633	22 626	18 269	7 039	4 656		23	
11 255	41 450	6 442	14 196	13 075	2 501	2 154	27 254	25 708	3 941	3 331		24	
19 869	77 444	5 425	35 959	32 556	2 376	1 725	41 485	38 892	3 049	2 486		25	
2 771	6 135	155	3 912	3 819	136	82	2 223	2 188	19	19		26	
87 029	588 179	124 381	338 452	296 680	81 281	58 624	249 727	229 789	43 100	34 277		27	
56 059	293 467	69 940	145 904	120 122	47 094	31 194	147 563	133 506	22 846	16 260		28	
18 154	38 219	5 663	9 964	9 126	2 032	1 469	28 255	26 503	3 631	3 195		29	
48 376	160 631	15 427	49 017	46 162	7 830	6 397	111 614	106 439	7 597	6 617		30	
11 915	44 191	3 188	17 572	16 540	1 793	1 405	26 619	25 642	1 395	1 314		31	
29 456	98 678	10 976	27 690	25 067	6 040	4 598	70 988	67 125	4 936	3 991		32	
137	872	281	265	242	101	80	607	514	180	129		33	

## 16. PESSOAL OCUPADO, DISTRIBUÍDO POR SEXO E CATEGORIA

(conclusão)

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PESSOAL OCUPADO, POR SEXO E CATEGORIA											ESTABELE- CIMENTOS SEM PESSOAL CONTRATADO	
	Parceiros				Outra condição								
	Estabele- cimentos com declaração	Homens		Mulheres		Estabele- cimentos com declaração	Homens		Mulheres				
		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais		Total	De 14 anos e mais	Total	De 14 anos e mais			
BRASIL .....	186 939	708 962	622 448	207 077	152 296	110 707	344 942	306 341	111 603	83 299	2 338 228		
Norte .....	2 174	4 244	3 872	2 156	1 896	7 062	25 804	23 717	5 429	4 531	108 248		
Nordeste .....	34 707	140 944	120 590	43 154	30 925	41 287	143 077	128 211	44 487	34 337	675 865		
Leste .....	95 609	339 599	306 416	89 471	67 565	40 795	106 564	92 543	43 198	31 638	571 651		
Sul .....	44 560	187 388	157 602	65 346	46 869	17 205	57 701	51 107	16 054	11 142	872 505		
Centro-Oeste .....	9 889	36 787	33 868	6 950	5 041	4 358	11 796	10 763	2 435	1 651	109 955		
<b>NORTE</b>													
Rondônia .....	4	7	7	4	-	113	728	716	50	50	652		
Acre .....	217	526	414	425	335	531	6 366	6 208	1 103	915	1 934		
Amazonas .....	229	628	580	185	157	2 211	7 331	6 700	1 288	1 064	42 292		
Roraima .....	57	63	59	-	-	45	91	90	8	3	451		
Pará .....	1 630	2 974	2 871	1 502	1 386	4 142	11 162	9 881	2 972	2 496	62 171		
Amapá .....	37	46	41	40	38	20	126	122	8	3	731		
<b>NORDESTE</b>													
Maranhão .....	3 197	7 491	6 319	4 352	3 152	15 738	50 019	46 274	16 551	14 345	207 780		
Piauí .....	2 513	6 847	6 341	1 693	1 327	3 192	9 983	8 969	2 427	1 826	61 261		
Ceará .....	10 123	42 841	37 645	11 006	8 306	7 639	25 595	22 989	5 691	3 932	56 001		
Rio Grande do Norte .....	7 674	36 755	28 800	12 451	7 680	3 071	11 696	9 421	3 623	2 634	26 971		
Paraíba .....	7 786	32 414	28 787	6 644	4 961	3 379	12 298	10 924	3 631	2 538	84 411		
Pernambuco .....	2 366	9 160	7 667	3 744	2 541	5 328	22 412	19 695	6 044	4 342	197 07		
Alagoas .....	1 048	5 436	5 031	3 264	2 958	2 940	11 074	9 939	6 520	4 720	42 34		
<b>LESTE</b>													
Sergipe .....	595	3 873	3 625	1 808	1 563	723	1 734	1 436	839	598	47 00		
Bahia .....	9 667	27 237	23 377	12 834	9 596	16 213	40 638	35 120	21 975	17 432	280 71		
Minas Gerais .....	54 427	199 629	183 857	38 619	28 809	15 247	41 102	35 539	13 047	8 496	195 67		
Serra dos Aimorés (1) .....	6 839	23 353	17 258	14 800	10 107	3 547	10 408	9 162	3 932	2 590	9 17		
Espírito Santo .....	15 792	51 998	46 980	17 707	14 577	2 425	5 632	4 723	2 439	1 775	30 51		
Rio de Janeiro .....	8 137	33 221	31 034	3 699	2 909	2 540	6 856	6 426	930	726	25 26		
Guanabara .....	152	288	285	4	4	100	194	137	36	21	3 31		
<b>SUL</b>													
São Paulo .....	21 998	104 967	88 889	34 504	24 848	6 549	28 630	25 957	7 349	5 403	211 90		
Paraná .....	14 753	69 031	56 429	26 527	18 513	6 243	21 528	18 554	6 588	4 543	197 41		
Santa Catarina .....	1 309	2 645	2 268	1 088	792	871	1 410	1 184	601	319	138 50		
Rio Grande do Sul .....	6 500	10 745	10 016	3 227	2 716	3 542	6 133	5 412	1 516	877	324 68		
<b>CENTRO-OESTE</b>													
Mato Grosso .....	675	2 672	2 438	405	296	1 042	3 415	3 112	337	200	35 26		
Goiás .....	9 191	33 941	31 298	6 452	4 680	3 304	8 351	7 624	2 088	1 447	74 56		
Distrito Federal .....	23	174	132	93	65	12	30	27	10	4	12		

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 17. GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	GRUPOS DE PESSOAL OCUPADO											
	Menos de 5		5 a menos de 10		10 a menos de 20		20 a menos de 50		50 a menos de 100		100 e mais	
	Estabe- leci- mentos	Número de pessoas										
BRASIL .....	2 284 836	5 575 286	799 870	5 071 603	195 369	2 488 676	46 781	1 332 787	7 662	512 702	3 271	652 931
Norte .....	99 951	250 315	32 963	203 083	4 442	54 690	737	21 966	109	6 874	39	7 100
Nordeste .....	644 187	1 534 930	235 996	1 502 105	64 103	812 297	13 924	391 256	2 333	157 213	1 084	192 516
Leste .....	594 269	1 477 962	261 595	1 677 512	76 803	980 502	18 004	500 369	2 218	142 557	631	110 977
Sul .....	836 108	2 041 649	230 368	1 442 594	41 674	535 865	12 568	377 140	2 822	194 572	1 449	329 521
Centro-Oeste .....	110 321	270 430	38 948	246 309	8 347	105 322	1 528	42 056	180	11 486	68	12 817
<b>MARTE</b>												
Rondônia .....	810	1 522	130	873	39	543	27	843	4	256	2	213
Acre .....	2 219	5 535	744	4 713	417	6 104	216	7 942	65	4 057	15	1 789
Amazonas .....	37 174	87 752	10 019	60 855	1 144	13 782	129	3 450	8	555	3	697
Roraima .....	629	1 550	219	1 395	24	273	1	20	-	-	-	-
Pará .....	58 369	151 441	21 606	133 727	2 804	33 805	353	9 389	30	1 844	18	4 299
Amapá .....	750	2 515	245	1 520	14	183	11	322	2	162	1	102
<b>MORDESTE</b>												
Maranhão .....	197 424	459 691	53 917	338 357	9 178	111 323	1 232	34 309	102	6 777	12	1 161
Piauí .....	59 745	135 569	21 531	137 464	5 398	66 183	582	15 291	37	2 141	10	1 685
Ceará .....	60 333	149 546	39 917	263 164	17 425	223 666	4 359	121 591	462	29 396	80	14 129
Rio Grande do Norte .....	29 411	68 321	12 483	81 158	6 058	78 403	1 614	44 987	208	13 732	66	12 818
Paraíba .....	77 601	182 957	30 570	194 522	7 814	98 240	1 513	42 346	238	16 401	100	18 864
Pernambuco .....	180 438	444 586	60 932	381 987	13 624	173 869	3 215	91 853	885	60 594	629	110 277
Alagoas .....	39 235	94 280	16 646	105 453	4 606	60 613	1 409	40 879	401	28 172	187	33 582
<b>ESTE</b>												
Sergipe .....	49 717	118 098	12 647	77 628	2 020	25 098	470	13 383	117	7 628	43	7 311
Bahia .....	237 587	600 025	111 232	709 746	27 405	340 290	4 724	127 671	420	26 584	105	15 396
Minas Gerais .....	222 737	542 884	101 426	655 675	36 134	465 055	9 870	276 197	1 322	85 604	370	66 612
Serra dos Aimorés (1) .....	8 152	23 381	8 687	58 262	4 320	56 644	1 146	31 511	101	6 381	18	3 280
Espírito Santo .....	34 965	92 306	14 800	96 162	3 980	55 741	903	26 381	114	7 029	33	7 546
Rio de Janeiro .....	35 964	89 693	11 853	73 925	2 797	35 876	881	24 993	140	9 114	62	10 832
Guanabara .....	5 147	11 575	950	6 114	147	1 798	10	233	4	217	-	-
<b>UL</b>												
São Paulo .....	225 048	512 751	64 377	408 794	18 012	235 393	7 257	218 725	1 735	120 651	945	230 996
Paraná .....	191 048	470 286	59 341	372 525	13 380	170 355	4 087	123 430	842	58 475	448	89 627
Santa Catarina .....	118 213	303 154	36 015	223 003	3 890	44 554	137	3 520	10	606	3	457
Rio Grande do Sul .....	301 799	755 458	70 635	438 272	6 392	85 563	1 087	31 465	235	14 840	53	8 441
<b>METRO-OESTE</b>												
Mato Grosso .....	35 531	82 213	10 192	63 782	2 004	25 029	317	8 845	42	2 683	18	4 151
Goiás .....	74 673	187 924	28 669	181 944	6 312	79 873	1 176	32 234	135	8 566	50	8 666
Distrito Federal .....	117	293	87	583	31	420	35	977	3	237	-	-

(1) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 18. FÔRCA UTILIZADA NOS ESTABELECIMENTOS E USO DE ENERGIA ELÉTRICA

REGIÕES FISIOGRÁFICAS E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ESTABELECIMENTOS SEGUNDO A FÔRCA UTILIZADA									ESTABELECIMENTOS QUE USAM ENERGIA ELÉTRICA			
	Trabalhos agrários					Transformação e beneficiamento							
	Total	Humana	Animal	Mecânica	Animal e mecânica	Total (1)	Animal	Mecânica	Animal e mecânica	Total	Própria	Adqui- rida	Própri- e adquiri-
BRASIL .....	3 337 769	2 556 237	734 110	16 945	30 477	783 879	67 529	22 245	9 459	115 796	55 331	53 820	6 6
Norte .....	138 241	137 748	206	253	34	93 422	1 039	1 528	340	383	286	49	
Nordeste .....	961 627	925 528	34 267	887	945	246 733	11 888	5 713	1 891	3 171	1 921	908	3
Leste .....	953 520	853 881	93 058	2 979	3 602	303 452	32 440	10 062	5 000	36 406	23 651	11 061	1 6
Sul .....	1 124 989	494 510	593 638	11 949	24 892	102 699	20 050	4 317	1 724	74 192	28 253	41 500	4 4
Centro-Oeste .....	159 392	144 570	12 941	877	1 004	37 573	2 132	625	504	1 644	1 220	302	1
NORTE													
Rondônia .....	1 012	978	25	7	2	406	6	23	14	19	3	-	
Acre .....	3 676	3 657	6	9	4	2 964	168	583	175	15	14	-	
Amazonas .....	48 477	48 398	59	16	4	32 965	29	499	20	165	154	1	
Roraima .....	873	856	15	2	-	422	6	6	1	1	-	-	
Pará .....	83 180	82 851	97	211	21	55 904	827	412	129	155	96	40	
Amapá .....	1 023	1 008	4	8	3	761	3	5	1	28	19	8	
NORDESTE													
Maranhão .....	261 865	261 725	73	54	13	81 697	2 951	118	107	413	232	153	
Piauí .....	87 303	85 924	1 307	47	25	24 768	2 714	908	401	103	77	16	
Ceará .....	122 576	118 371	4 017	96	92	23 421	3 164	1 463	518	422	254	120	
Rio Grande do Norte .....	49 840	38 715	10 905	96	124	5 816	320	150	66	229	103	96	
Paraíba .....	117 836	107 731	9 817	173	115	26 618	901	1 414	348	326	145	137	
Pernambuco .....	259 723	255 390	3 640	312	381	70 193	1 563	1 577	417	1 402	935	317	1
Alagoas .....	62 484	57 672	4 508	109	195	14 220	255	83	34	276	175	69	
LESTE													
Sergipe .....	65 014	64 551	376	47	40	29 951	82	188	24	236	93	110	
Bahia .....	381 473	372 065	8 897	348	163	168 863	18 744	1 839	1 490	1 267	706	342	2
Minas Gerais .....	371 859	293 776	73 885	1 729	2 469	82 687	12 647	4 294	2 688	25 008	18 023	5 997	9
✓ Serra dos Aimorés (2) .....	22 424	22 328	77	13	6	1 916	39	24	18	171	139	10	
Espírito Santo .....	54 795	52 638	1 588	160	409	15 373	465	3 105	621	4 425	3 292	972	1
Rio de Janeiro .....	51 697	42 409	8 183	603	502	4 647	463	608	158	3 231	1 347	1 643	2
Guanabara .....	6 258	6 114	52	79	13	15	-	4	1	2 068	51	1 987	
SUL													
São Paulo .....	317 374	135 621	162 254	6 794	12 705	7 145	228	1 265	136	22 678	6 195	15 383	1 1
Paraná .....	269 146	196 577	68 301	1 998	2 270	6 940	913	349	86	7 302	4 467	2 379	4
Santa Catarina .....	158 268	86 012	70 581	835	840	38 838	10 799	768	527	11 284	3 510	6 843	9
Rio Grande do Sul .....	380 201	76 300	292 502	2 322	9 077	49 776	8 110	1 935	975	32 928	14 081	16 895	1 9
CENTRO-OESTE													
Mato Grosso .....	48 104	41 349	6 018	390	347	4 928	303	86	93	780	570	176	
Goiás .....	111 015	102 970	6 910	481	654	32 567	1 829	538	410	856	643	126	
Distrito Federal .....	273	251	13	6	3	78	-	1	1	8	7	-	

(1) Inclusive os estabelecimentos que utilizam unicamente processos manuais. - (2) Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

ATIVIDADE PREDOMINANTE	REGIÕES FISIOGRAFICAS											
	Brasil		Norte		Nordeste		Leste		Sul		Centro-Oeste	
	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)
TOTAIS .....	3 337 769	249 862 142	138 241	23 453 086	961 627	43 854 774	953 520	64 270 479	1 124 989	58 287 238	159 392	59 986 565
Agricultura e agropecuária .....	2 663 804	103 033 087	102 125	3 025 411	835 849	24 450 865	715 339	29 723 109	904 047	31 599 705	106 444	14 233 997
Agave .....	12 379	627 827	2	201	8 363	404 834	4 008	222 197	6	595	-	-
Banana .....	41 991	1 590 404	3 448	109 448	8 595	253 595	19 412	668 340	9 260	360 074	1 276	198 947
Cacau .....	22 910	1 512 844	3 053	122 435	1	480	19 848	1 385 939	8	3 990	-	-
Café .....	281 570	14 130 116	90	6 905	16 907	210 025	118 759	6 024 356	139 971	7 168 602	5 843	720 228
Côco .....	18 983	606 959	220	11 902	9 117	278 395	9 631	315 819	14	821	1	22
Laranja .....	13 434	264 734	235	11 530	1 238	17 619	7 292	101 289	4 522	117 649	147	16 647
Uva .....	10 013	242 325	-	-	4	100	222	4 958	9 787	237 267	-	-
Outras culturas permanentes ..	71 894	4 679 197	2 797	182 733	58 592	4 171 507	6 011	210 775	4 351	104 829	143	9 353
Algodão .....	195 794	6 600 069	31	1 399	118 721	4 482 391	17 596	857 797	56 392	1 179 953	3 054	78 529
Arroz .....	443 239	23 577 609	18 865	721 994	214 846	4 164 692	55 277	4 551 952	81 072	3 750 738	73 179	10 388 233
Batata-inglesa .....	17 945	479 712	3	102	2 342	15 055	2 750	71 377	12 811	391 354	39	1 824
Cana-de-açúcar .....	79 345	6 641 818	1 851	44 361	22 046	2 721 760	36 281	2 202 135	17 633	1 248 152	1 534	425 410
Fumo .....	68 512	1 220 904	3 042	106 728	4 083	58 143	35 346	466 096	25 896	576 152	145	13 785
Milho .....	645 550	22 452 584	2 949	84 143	101 009	2 097 728	156 982	6 809 741	370 583	11 714 575	14 027	1 746 397
Trigo .....	19 482	1 359 880	-	-	-	-	6	1 224	19 470	1 358 560	6	96
Outras culturas temporárias ..	716 469	16 498 160	65 534	1 621 469	269 925	5 563 887	225 718	5 763 015	148 261	2 917 607	7 031	632 182
Silvicultura .....	4 294	547 945	5	61	60	10 654	200	66 099	4 010	468 787	19	2 344
Pecuária .....	537 414	117 728 623	7 580	2 876 800	71 742	13 322 632	213 181	32 256 643	196 018	25 019 236	48 893	44 253 312
Bovinos .....	339 949	106 428 876	5 412	2 758 551	49 784	11 972 209	157 794	29 632 432	85 404	19 004 151	41 555	43 061 533
Suínos .....	168 987	7 325 294	2 133	105 026	14 742	649 811	41 956	2 109 700	102 935	3 318 099	7 221	1 142 658
Ovinos .....	12 273	1 949 969	13	176	1 825	146 931	4 696	164 985	5 727	1 631 675	12	6 202
Eqüinos .....	1 363	228 138	6	926	86	23 834	938	125 083	263	44 545	70	33 750
Asininos, muares e caprinos ..	12 199	682 731	2	7	5 074	499 017	7 057	177 041	56	3 831	10	2 835
Criação mista .....	2 643	1 113 615	14	12 114	231	30 830	740	47 402	1 633	1 016 935	25	6 334
Horticultura e floricultura ....	12 158	130 974	177	4 183	850	2 419	4 851	55 700	6 025	65 695	255	2 977
Hortaliças .....	11 211	120 145	176	4 182	786	2 042	4 156	46 460	5 840	64 535	253	2 926
Flôres .....	872	10 412	1	1	43	354	662	8 929	164	1 077	2	51
Cultura mista .....	75	417	-	-	21	23	33	311	21	83	-	-
Avicultura .....	6 471	105 450	135	1 452	514	4 548	1 724	23 406	3 971	60 731	127	15 313
Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	745	20 811	2	24	10	75	66	1 930	661	18 580	6	192
Invernadas e campos de engorda ..	24 980	2 302 371	148	22 423	5 522	259 864	11 314	835 340	5 980	519 047	2 016	665 697
Extração vegetal .....	89 909	24 644 686	27 997	17 180 034	46 650	5 367 946	6 386	888 404	7 375	612 323	1 501	595 979
Babaçu .....	19 476	1 646 967	4	80	19 006	1 608 411	34	530	-	-	432	37 946
Borracha .....	21 465	12 598 303	20 843	12 388 454	77	33 803	15	2 313	-	-	530	173 733
Carnaúba .....	16 738	2 322 859	-	-	16 467	2 251 962	271	70 897	-	-	-	-
Erva-mate .....	3 312	435 723	-	-	-	-	-	-	2 982	208 441	330	227 282
Oiticica .....	6 339	718 539	-	-	6 339	718 539	-	-	-	-	-	-
Madeira .....	2 280	286 725	1 089	92 115	213	33 547	332	48 089	603	100 728	43	12 246
Outros produtos e extração mista	20 299	6 635 570	6 061	4 699 385	4 548	721 684	5 734	766 575	3 790	303 154	166	144 772
Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social ....	2 288	1 896 140	77	342 759	490	446 425	659	485 947	912	401 911	150	219 098

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

Nº de ordem	ATIVIDADE PREDOMINANTE	REGIÃO NORTE							
		Rondônia		Acre		Amazonas		Roraima	
		Estabelecimentos	Área (ha)						
1	TOTAIS .....	1 012	303 316	3 676	9 386 075	48 477	6 398 804	873	869 582
2	Agricultura e agropecuária .....	654	25 119	2 155	122 777	32 309	511 535	305	44 764
3	Agave .....	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Banana .....	77	2 438	247	3 145	1 539	16 438	13	7 016
5	Cacau .....	-	-	1	23	637	9 898	-	-
6	Café .....	4	810	24	330	18	579	1	1
7	Côco .....	-	-	1	18	-	-	-	-
8	Laranja .....	5	66	1	6	97	1 861	2	3 200
9	Uva .....	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Outras culturas permanentes ....	5	1 044	13	294	1 411	39 918	-	-
11	Algodão .....	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Arroz .....	263	9 248	690	26 951	125	1 802	156	10 424
13	Batata-inglêsa .....	-	-	-	-	-	-	-	-
14	Cana-de-açúcar .....	12	119	87	13 475	167	5 185	3	1 003
15	Fumo .....	2	1 620	8	1 205	237	1 323	11	3 696
16	Milho .....	94	3 910	161	2 870	739	14 968	58	10 517
17	Trigo .....	-	-	-	-	-	-	-	-
18	Outras culturas temporárias ....	192	5 864	922	74 460	27 339	419 563	61	8 907
19	Silvicultura .....	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Pecuária .....	29	3 853	406	145 207	1 607	153 422	546	796 571
21	Bovinos .....	15	2 867	221	126 333	1 377	143 444	533	781 825
22	Suínos .....	14	986	184	18 862	225	9 958	12	13 946
23	Ovinos .....	-	-	-	-	4	16	-	-
24	Equinos .....	-	-	1	12	-	-	1	800
25	Asininos, muares e caprinos ....	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Criação mista .....	-	-	-	-	1	4	-	-
27	Horticultura e floricultura ....	5	138	9	57	20	97	-	-
28	Hortalícias .....	5	138	9	57	20	97	-	-
29	Flóres .....	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Cultura mista .....	-	-	-	-	-	-	-	-
31	Avicultura .....	4	48	3	30	24	130	-	-
32	Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	1	10	-	-	-	-	-	-
33	Invernadas e campos de engorda ...	3	11	-	-	6	110	1	6 000
34	Extração vegetal .....	315	274 019	1 095	9 115 427	14 496	5 731 971	19	19 742
35	Babaçu .....	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Borracha .....	280	270 510	763	8 642 330	11 902	2 731 739	1	1 000
37	Carnaúba .....	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Erva-mate .....	-	-	-	-	-	-	-	-
39	Oiticica .....	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Madeira .....	-	-	33	925	59	5 614	-	-
41	Outros produtos e extração mista	35	3 509	299	472 172	2 535	2 994 618	18	18 742
42	Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social .....	1	118	8	2 577	15	1 539	2	2 505

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

REGIÃO NORTE (conclusão)		REGIÃO NORDESTE								Nº de ordem	
Pará		Amapá		Maranhão		Piauí		Ceará			
Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)		
83 180	5 253 272	1 023	1 242 037	261 865	8 215 613	87 303	9 106 820	122 576	10 943 939	1	
66 069	2 249 122	633	72 094	231 359	3 804 635	65 179	3 082 790	97 753	6 754 677	2	
2	201	-	-	-	-	-	-	-	8	3 153	
1 562	80 178	10	233	1 485	58 358	191	24 439	1 287	56 599	4	
2 415	112 514	-	-	1	480	-	-	-	-	5	
42	4 185	1	1 000	2	1 746	4	656	1 126	32 483	6	
219	11 884	-	-	737	11 878	112	5 040	1 047	49 118	7	
130	6 397	-	-	136	2 723	39	4 576	34	1 083	8	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	
1 363	141 293	5	184	85	8 988	64	5 084	25 975	2 283 227	10	
31	1 399	-	-	996	73 599	4 240	232 700	16 070	982 366	11	
17 536	668 264	95	5 305	184 528	2 878 074	23 613	992 218	2 795	108 152	12	
3	102	-	-	-	-	-	-	99	1 786	13	
1 578	24 499	4	80	1 814	317 747	2 638	341 632	8 040	425 588	14	
2 784	98 884	-	-	253	1 897	459	13 287	214	7 524	15	
1 871	46 997	26	4 881	3 973	27 031	11 702	371 699	13 735	928 624	16	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17	
36 528	1 052 264	492	60 411	37 349	422 114	22 116	1 091 374	27 323	1 874 974	18	
5	61	-	-	-	-	1	105	-	-	19	
4 656	1 189 686	336	588 061	11 178	2 896 969	13 070	3 646 814	9 950	2 617 131	20	
2 973	1 124 400	293	579 682	6 681	2 676 325	8 150	3 234 804	7 969	2 438 237	21	
1 655	52 895	43	8 379	4 332	192 800	3 592	251 071	1 364	85 883	22	
9	160	-	-	28	7 395	330	44 652	250	34 087	23	
4	114	-	-	17	2 174	13	18 353	6	920	24	
2	7	-	-	112	17 589	952	94 211	343	56 431	25	
13	12 110	-	-	8	686	33	3 723	18	1 573	26	
137	2 865	6	1 026	-	-	2	2	163	528	27	
136	2 864	6	1 026	-	-	2	2	157	521	28	
1	1	-	-	-	-	-	-	6	7	29	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30	
104	1 244	-	-	19	709	9	248	18	545	31	
1	14	-	-	1	2	-	-	4	5	32	
138	16 302	-	-	97	9 554	119	16 033	582	86 037	33	
12 033	1 467 812	39	571 063	19 165	1 492 244	8 878	2 109 905	13 981	1 415 591	34	
4	80	-	-	17 600	1 191 247	1 356	413 846	50	3 318	35	
7 885	693 509	12	49 366	-	-	55	31 676	1	191	36	
-	-	-	-	559	112 737	5 422	1 326 756	8 961	704 654	37	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	
-	-	-	-	-	-	204	26 768	4 255	599 102	39	
997	85 576	-	-	123	1 406	9	814	33	6 677	40	
3 147	688 647	27	521 697	883	186 854	1 832	310 045	681	101 649	41	
42	326 227	9	9 793	46	11 500	46	251 028	125	69 425	42	

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

Nº de ordem	ATIVIDADE PREDOMINANTE	REGIÃO NORDESTE								(conclusão)
		Rio Grande do Norte		Paraíba		Pernambuco		Alagoas		
		Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	
1	TOTAIS .....	49 840	3 686 148	117 836	4 070 228	259 723	5 924 630	62 484	1 907 396	
2	Agricultura e agropecuária .....	42 477	2 596 269	105 805	2 992 487	236 515	3 862 376	56 761	1 357 631	
3	Agave .....	711	71 671	7 110	305 524	530	24 132	4	354	
4	Banana .....	455	15 732	580	19 267	3 518	55 090	1 079	24 110	
5	Cacau .....	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Café .....	-	-	243	3 386	14 942	155 086	590	16 668	
7	Côco .....	1 706	45 243	787	44 071	1 067	33 357	3 681	89 688	
8	Laranja .....	111	648	270	2 634	418	4 080	230	1 875	
9	Uva .....	-	-	-	-	4	100	-	-	
10	Outras culturas permanentes .....	9 970	817 635	6 518	291 317	15 349	755 553	631	9 723	
11	Algodão .....	15 387	1 149 522	40 822	1 557 716	34 102	361 281	7 104	125 207	
12	Arroz .....	536	27 235	1 504	51 505	675	57 076	1 185	50 432	
13	Batata-inglesa .....	-	-	1 993	11 416	250	1 853	-	-	
14	Cana-de-açúcar .....	639	66 434	1 441	180 982	5 794	898 052	1 680	491 325	
15	Fumo .....	-	-	462	3 508	1 199	8 512	1 496	23 415	
16	Milho .....	1 125	26 608	10 317	215 590	48 712	385 742	11 445	142 434	
17	Trigo .....	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	Outras culturas temporárias .....	11 832	374 380	33 724	305 141	109 943	1 116 322	27 638	379 582	
19	Silvicultura .....	5	1 161	34	430	12	6 140	8	2 818	
20	Pecuária .....	4 326	844 142	8 793	895 128	19 476	1 928 144	4 949	494 304	
21	Bovinos .....	3 804	815 691	6 798	837 981	12 285	1 493 764	4 097	475 407	
22	Suínos .....	293	7 345	783	10 642	3 764	93 217	614	8 853	
23	Ovinos .....	96	5 753	521	18 407	505	30 347	95	6 290	
24	Equinos .....	2	36	2	2	27	2 135	19	214	
25	Asininos, muares e caprinos .....	122	15 028	649	25 777	2 789	287 384	107	2 597	
26	Criação mista .....	9	289	40	2 319	106	21 297	17	943	
27	Horticultura e floricultura .....	12	202	42	141	629	1 544	2	2	
28	Hortalícias .....	12	202	40	139	574	1 177	1	1	
29	Flôres .....	-	-	-	-	36	346	1	1	
30	Cultura mista .....	-	-	2	2	19	21	-	-	
31	Avicultura .....	5	184	106	752	135	1 166	222	944	
32	Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	-	-	1	3	3	4	1	61	
33	Invernadas e campos de engorda ....	449	36 475	1 378	34 489	2 461	61 198	436	16 078	
34	Extração vegetal .....	2 520	196 943	1 663	74 128	375	44 698	68	34 437	
35	Babaçu .....	-	-	-	-	-	-	-	-	
36	Borracha .....	21	1 936	-	-	-	-	-	-	
37	Carnaúba .....	1 463	105 355	58	1 876	4	584	-	-	
38	Erva-mate .....	-	-	-	-	-	-	-	-	
39	Oiticica .....	749	41 319	1 131	51 350	-	-	-	-	
40	Madeira .....	21	23 743	19	266	8	641	-	-	
41	Outros produtos e extração mista	266	24 590	455	20 636	363	43 473	68	34 437	
42	Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social .....	51	11 933	48	73 100	129	25 500	45	3 939	

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

REGIÃO LESTE											Nº de ordem
Sergipe		Bahia		Minas Gerais		Serra dos Aimorés*		Espírito Santo			
Estabele- cimentos	Área (ha)										
65 014	1 469 446	381 473	17 666 218	371 859	38 339 045	22 424	884 098	54 795	2 888 667	1	
54 786	806 459	304 916	9 002 332	241 731	15 142 214	20 441	664 542	50 498	2 468 807	2	
-	-	4 008	222 197	-	-	-	-	-	-	3	
1 629	11 724	4 533	141 836	4 917	173 190	92	2 333	496	12 668	4	
-	-	19 375	1 319 079	-	-	-	-	473	66 860	5	
113	608	21 650	789 418	42 606	2 640 467	13 012	406 140	38 120	1 953 652	6	
5 675	157 143	3 624	146 865	17	769	3	152	165	7 251	7	
1 009	4 666	423	13 937	679	22 094	3	18	120	1 989	8	
-	-	3	3	213	3 474	1	16	1	10	9	
632	6 019	3 279	149 432	767	27 148	35	710	86	2 496	10	
3 013	53 971	9 899	482 826	4 501	317 493	3	30	35	566	11	
1 322	41 617	7 614	364 780	39 299	3 779 411	1 544	50 054	1 000	43 787	12	
112	654	365	3 101	1 809	52 924	3	165	20	772	13	
745	108 633	13 163	469 691	14 084	1 257 142	123	4 524	489	47 812	14	
4 250	20 643	28 544	344 755	2 509	99 901	1	5	1	125	15	
5 199	118 625	30 993	723 483	105 277	5 498 397	4 172	124 125	4 352	128 638	16	
-	-	1	25	5	1 199	-	-	-	-	17	
31 084	281 694	157 423	3 828 548	24 914	1 214 451	1 448	76 262	5 131	201 783	18	
3	462	19	2 356	134	54 154	1	8	9	398	19	
9 515	641 873	66 997	7 924 749	122 291	21 904 384	1 902	215 531	3 196	324 794	20	
7 739	611 194	40 603	7 026 211	97 758	20 306 672	610	169 612	2 844	306 208	21	
1 154	13 793	14 550	517 781	23 685	1 490 104	1 284	45 533	277	11 778	22	
315	10 021	4 269	142 072	54	6 539	-	-	52	6 008	23	
112	1 709	280	45 185	524	76 811	3	48	8	123	24	
140	3 574	6 816	169 754	78	3 414	4	33	10	206	25	
55	1 582	479	23 746	192	20 844	1	305	5	471	26	
13	41	210	1 427	502	11 601	-	-	45	589	27	
13	41	170	1 317	456	10 608	-	-	43	581	28	
-	-	32	110	44	992	-	-	2	8	29	
-	-	8	0	2	1	-	-	-	-	30	
85	224	366	4 287	490	4 711	7	50	40	1 005	31	
1	21	15	179	38	820	-	-	-	-	32	
446	11 531	4 889	238 413	4 646	522 981	73	3 875	753	38 005	33	
124	6 088	3 922	415 670	1 856	410 389	-	-	218	20 418	34	
-	-	34	530	-	-	-	-	-	-	35	
-	-	15	2 313	-	-	-	-	-	-	36	
-	-	271	70 897	-	-	-	-	-	-	37	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	
-	-	81	15 660	62	19 978	-	-	182	10 467	40	
124	6 088	3 521	326 270	1 794	390 411	-	-	36	9 951	41	
44	3 209	158	79 161	305	341 945	1	100	45	35 049	42	

\* Território em litígio entre os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

## 19. ATIVIDADE PREDOMINANTE DOS ESTABELECIMENTOS

Nº de ordem	ATIVIDADE PREDOMINANTE	REGIÃO LESTE (conclusão)				REGIÃO SUL			
		Rio de Janeiro		Guanabara		São Paulo		Paraná	
		Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)	Estabele-cimentos	Área (ha)
1	TOTAIS .....	51 697	2 976 224	6 258	46 781	317 374	19 303 948	269 146	11 384 934
2	Agricultura e agropecuária.....	38 501	1 606 697	4 466	32 058	264 613	11 394 223	236 951	8 533 575
3	Agave .....	-	-	-	-	6	595	-	-
4	Banana .....	6 434	310 931	1 311	15 658	4 416	244 273	804	47 708
5	Cacau .....	-	-	-	-	8	3 990	-	-
6	Café .....	3 257	234 069	1	2	65 097	4 131 261	73 808	3 027 254
7	Côco .....	50	3 119	97	520	14	821	-	-
8	Laranja .....	2 762	46 720	2 296	11 865	3 326	98 505	392	8 888
9	Uva .....	4	1 455	-	-	1 641	39 842	129	2 904
10	Outras culturas permanentes .....	842	23 096	370	1 874	2 245	57 027	992	24 345
11	Algodão .....	145	2 911	-	-	40 845	949 808	15 545	230 107
12	Arroz .....	4 497	272 299	1	4	40 898	1 523 799	10 807	316 781
13	Batata-inglesa .....	441	13 761	-	-	4 325	150 717	2 387	80 206
14	Cana-de-açúcar .....	7 609	314 026	68	307	6 109	1 004 393	278	27 601
15	Fumo .....	41	667	-	-	601	13 021	157	4 644
16	Milho .....	6 974	216 429	15	44	49 963	2 142 765	111 996	4 132 374
17	Trigo .....	-	-	-	-	61	29 804	1 645	59 419
18	Outras culturas temporárias .....	5 425	158 798	293	1 479	43 663	786 873	17 940	427 728
19	Silvicultura .....	20	8 416	14	305	1 395	216 729	71	143 616
20	Pecuária .....	8 967	1 241 514	313	3 798	39 905	7 113 130	26 117	2 450 073
21	Bovinos .....	7 994	1 209 413	246	3 122	33 178	6 755 165	5 487	1 372 776
22	Ovinos .....	943	30 290	63	421	6 466	332 497	20 457	1 043 076
23	Equinos .....	5	332	1	13	54	3 958	27	3 518
24	Asininos, muares e caprinos .....	9	967	2	240	123	14 098	67	21 360
25	Criação mista .....	8	58	1	2	28	2 949	18	765
26	Horticultura e floricultura .....	8	454	-	-	56	4 463	61	8 577
27	Hortaliças .....	2 895	39 246	1 186	2 796	2 715	22 576	2 624	38 265
28	Flôres .....	2 301	31 153	1 173	2 780	2 564	21 663	2 610	38 171
29	Cultura mista .....	571	7 783	13	36	136	872	9	69
30	Avicultura .....	23	310	-	-	15	41	5	25
31	Apicultura, cunicultura e sericicultura .....	490	12 149	246	980	3 166	49 252	300	7 311
32	Invernadas e campos de engorda .....	12	910	-	-	407	8 577	160	7 888
33	Extração vegetal .....	504	20 486	3	49	4 465	341 455	851	113 323
34	Babaçu .....	265	35 828	1	11	1 732	211 920	2 007	174 825
35	Borracha .....	-	-	-	-	-	-	-	-
36	Carnaúba .....	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Erva-mate .....	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Oiticica .....	-	-	-	-	1	10	1 391	114 892
39	Madeira .....	6	1 973	1	11	89	29 874	55	17 577
40	Outros produtos e extração mista .....	259	33 855	-	-	1 642	182 036	561	42 356
41	Atividades de experimentação, de ensino, de fomento e estabelecimentos de caráter social .....	63	19 394	43	7 089	371	162 815	136	59 674

REGIÃO SUL (conclusão)		REGIÃO CENTRO-OESTE								Nº de ordem	
Santa Catarina		Rio Grande do Sul		Mato Grosso		Goiás		Distrito Federal			
Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)	Estabele- cimentos	Área (ha)		
158 268	5 948 950	380 201	21 659 406	48 104	30 969 873	111 015	28 877 314	273	139 378	1	
118 374	3 109 333	284 109	8 562 574	36 175	5 101 833	70 159	9 094 849	110	37 315	2	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	
2 649	51 549	1 391	16 544	877	148 803	392	50 091	7	53	4	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	
1 061	9 894	5	193	1 364	183 505	4 474	535 697	5	1 026	6	
-	-	-	-	1	22	-	-	-	-	7	
142	1 717	662	8 539	65	13 154	79	3 397	3	96	8	
487	15 475	7 550	179 046	-	-	-	-	-	-	9	
214	6 575	900	16 882	80	5 742	57	1 810	6	1 801	10	
-	-	2	38	2 979	65 210	75	13 319	-	-	11	
12 586	299 754	16 781	1 610 404	20 475	3 187 317	52 672	7 190 641	32	10 275	12	
598	33 997	5 501	126 434	34	1 663	5	161	-	-	13	
6 083	122 664	5 163	93 494	587	238 525	943	186 096	4	789	14	
7 483	178 065	17 655	380 422	35	2 476	110	11 309	-	-	15	
60 196	1 881 663	148 428	3 557 773	6 042	904 137	7 961	837 612	24	4 648	16	
3 159	103 469	14 605	1 165 868	6	96	-	-	-	-	17	
23 511	398 462	63 147	1 304 544	3 613	349 518	3 390	264 087	28	18 577	18	
225	6 049	2 319	102 393	17	1 665	1	629	1	50	19	
36 805	2 614 273	93 191	12 841 760	10 146	24 836 589	38 625	19 320 563	122	96 160	20	
13 014	1 764 056	33 725	9 112 154	9 118	24 550 901	32 359	18 421 816	78	88 816	21	
23 719	843 424	52 293	1 099 102	1 002	264 521	6 176	871 519	43	6 618	22	
7	256	5 639	1 623 942	9	5 728	3	474	-	-	23	
14	2 350	59	6 737	11	15 119	58	17 905	1	726	24	
9	111	1	6	4	40	6	2 795	-	-	25	
42	4 076	1 474	999 819	2	280	23	6 054	-	-	26	
95	810	591	4 044	90	766	161	1 431	4	780	27	
93	783	573	3 918	90	766	159	1 380	4	780	28	
2	27	17	109	-	-	2	51	-	-	29	
-	-	1	17	-	-	-	-	-	-	30	
105	863	400	3 305	27	327	99	14 981	1	5	31	
51	1 646	43	479	4	52	2	140	-	-	32	
359	20 873	305	43 396	667	342 821	1 315	318 877	34	3 999	33	
2 392	171 248	1 244	54 330	944	529 898	556	65 355	1	726	34	
-	-	-	-	-	-	432	37 946	-	-	35	
-	-	-	-	530	173 733	-	-	-	-	36	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	
448	46 485	1 142	47 054	330	227 282	-	-	-	-	38	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39	
425	46 916	34	6 361	10	4 811	33	7 435	-	-	40	
1 519	77 847	68	915	74	124 072	91	19 974	1	726	41	
87	29 904	318	149 518	51	157 587	98	61 118	1	393	42	